

MUNICÍPIO DE TUBARÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
(Processo Administrativo nº 31/2026)
(Memorando 6.081/2026)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE TUBARÃO, CNPJ 82.928.656/0001-33, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.149.617/0001-48, localizada na Rua São Manoel, 140, Centro – Casa da Cidadania, Tubarão/SC, devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família de Tubarão, Sra. Heloísa Cabral da Silva, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, adotando-se o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Municipal nº 7.450/2023, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Limite para impugnação ao edital:**
 - Dia 19/10/2026;
- **Início da Sessão Pública do pregão:**
 - 14:00 do dia 22/10/2026.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Serviço de Acolhimento Institucional — SAI “Bem Viver”, dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos nos CRAS e dos atendimentos do CREAS, vinculados à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família do Município de Tubarão/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

1.2. A licitação será realizada por itens, conforme a tabela do Termo de Referência, facultada ao licitante a participação nos itens de seu interesse, observadas as regras de participação exclusiva e de cotas reservadas previstas neste Edital.

1.2.1. Os quantitativos registrados constituem estimativas máximas de fornecimento para o período correspondente, não obrigando a Administração à contratação integral. Serão pagos exclusivamente os produtos efetivamente solicitados, entregues e recebidos conforme as condições contratuais.

1.2.2. Os grupos constantes do Termo de Referência destinam-se exclusivamente à organização dos produtos e das condições de entrega e transporte, não constituindo lotes para julgamento ou adjudicação.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao Sistema de Registro de Preços, aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões à ata, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Para participar deste Pregão os interessados deverão estar previamente cadastrados no Portal de Compras Públicas – PCP (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou outra Plataforma Eletrônica competente.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. As informações cadastrais serão verificadas em conjunto com os documentos apresentados. Eventuais inconsistências passíveis de saneamento serão objeto de diligência. A ausência de comprovação de requisito de habilitação, após as providências cabíveis, implicará inabilitação do licitante.

3.5. Será assegurado tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários legalmente equiparados, observados a Lei Complementar nº 123/2006, o art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e os arts. 157 a 164 do Decreto Municipal nº 7.450/2023.

3.5.1. Os itens 1 a 41 e 44 a 146 serão destinados à participação exclusiva dos beneficiários do tratamento previsto no item 3.5, ressalvadas as exceções legalmente admitidas e expressamente justificadas no processo.

3.5.2. Os itens 42 e 43 serão divididos em cota principal, de ampla participação, e cota reservada aos beneficiários do tratamento favorecido, conforme os quantitativos expressamente discriminados na tabela de itens do Edital.

3.5.3. As cotas principal e reservada terão as mesmas especificações, unidade de fornecimento e preço unitário máximo, diferenciando-se pelos quantitativos e pelas condições de participação.

3.5.4. Na hipótese de a mesma empresa vencer a cota principal e a cota reservada, o fornecimento de ambas ocorrerá pelo menor preço unitário obtido entre as cotas.

3.5.5. Não havendo vencedor para a cota reservada, sua adjudicação observará a legislação aplicável, admitida a convocação do vencedor da cota principal ou dos remanescentes, desde que aceitem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.11. Será admitida a participação de sociedades cooperativas que atendam às condições do art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e às exigências deste Edital. Nos itens exclusivos e nas cotas reservadas, sua participação dependerá também do enquadramento legal como beneficiárias do tratamento diferenciado aplicável.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não

poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

3.13.1. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, conforme justificativa constante do Termo de Referência, considerando o fornecimento de bens comuns, a adjudicação por item e a baixa complexidade da contratação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.4.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.4.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.4.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.4.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.4.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.4.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.4.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.4.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.4.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.4.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.4.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. Será vedada a parametrização de valor superior ao último lance ofertado e registrado pelo próprio licitante para o respectivo item, observado o critério de julgamento pelo menor preço por item.

4.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. A proposta deverá indicar, para cada item de interesse do licitante: número do item, descrição do produto, unidade de fornecimento, quantidade, preço unitário e preço total.

5.1.2. O licitante poderá apresentar proposta para um ou mais itens, devendo cotar a integralidade do quantitativo do item ou da cota em que participar.

5.1.3. Deverão ser informadas a marca e a apresentação comercial do produto, quando aplicáveis, de modo a permitir a verificação de sua correspondência com as especificações do Termo de Referência.

5.1.4. Para produtos de fabricação própria, será admitida a indicação “fabricação própria”, com identificação do fabricante na proposta final, observadas as regras da plataforma sobre identificação do proponente antes do encerramento da disputa.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. A cotação da quantidade integral do item ou da cota não implica obrigação de contratação integral pela Administração. Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade e mediante ordens de fornecimento.

5.3. Os preços deverão compreender todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive aquisição ou produção dos alimentos, embalagens, acondicionamento, conservação, transporte, frete, carga, descarga, tributos e demais despesas necessárias à entrega nos locais previstos no Termo de Referência.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação da proposta implica compromisso de fornecer os produtos nas especificações, quantidades, apresentações, condições de conservação, prazos e locais estabelecidos no Termo de Referência, bem como de substituir os produtos recusados, nas condições e prazos nele definidos.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. O preço unitário proposto para cada item não poderá superar o respectivo preço unitário máximo constante do orçamento estimado. O preço total corresponderá à multiplicação do preço unitário pelo quantitativo do item ou da cota.

5.8.3. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar proposta final adequada ao último lance ou ao preço negociado, contendo os itens em que tenha obtido a melhor classificação, com descrição, unidade, quantidade, marca ou fabricante, apresentação comercial, preço unitário e preço total.

5.8.4. Havendo indícios de inexecutabilidade ou necessidade de esclarecimento, o Pregoeiro poderá solicitar documentos que demonstrem a viabilidade dos preços ofertados, tais como notas fiscais de aquisição, cotações de fornecedores ou demonstrativo dos custos pertinentes ao fornecimento.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. DO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.10.1. Não será exigida vistoria prévia para participação nesta licitação.

5.10.2. A apresentação da proposta implica conhecimento das condições de fornecimento, das unidades receptoras, das frequências de entrega e das exigências de conservação, transporte e recebimento estabelecidas no Termo de Referência.

5.10.3. As informações protegidas sobre o endereço do SAI “Bem Viver” serão transmitidas ao fornecedor autorizado por canal reservado, antes do deslocamento para a entrega.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. Os lances serão ofertados pelo preço unitário do respectivo item, observada a unidade de fornecimento indicada no Termo de Referência e no sistema eletrônico.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de preço unitário inferior ao último por ele ofertado e registrado para o mesmo item.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. O modo de disputa será o ABERTO. Portanto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Nas cotas de ampla participação, quando a melhor proposta não tiver sido apresentada por beneficiário do tratamento favorecido, será aplicado o procedimento de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, observados o art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes

microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

6.18.5.2. Empresas brasileiras;

6.18.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Esgotados os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de item ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Portal de Compras Públicas – PCP (www.portaldecompraspublicas.com.br), ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5. e 4.3 E 4.4 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ainda, no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas

cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para análise da conformidade dos produtos ofertados, poderá ser solicitada manifestação escrita da Secretaria requisitante ou de área técnica especializada.

7.11. As marcas indicadas no Termo de Referência possuem caráter exclusivamente referencial. Serão aceitos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade que atendam às características técnicas exigidas, vedada a recusa fundada exclusivamente na ausência da marca referenciada.

7.12. A conformidade será aferida pelas especificações do produto, ficha técnica e rotulagem, conforme aplicável, observados os critérios do Termo de Referência.

7.13. Não será exigida apresentação de amostras neste procedimento.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, onde **o(s) licitante (s) classificado (s) deverá (ão) comprovar os requisitos, encaminhando os seguintes documentos via Plataforma Eletrônica PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contados do final da sessão pública virtual e/ou solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro:**

8.1.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados ou inscritos no órgão competente, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971, quando aplicável.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de

outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.1.3. Documentos relativos ao ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021;
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei;

c) comprovação dos seguintes índices: Liquidez Geral – $LG \geq 1$; Liquidez Corrente – $LC \geq 1$; Solvência Geral – $SG \geq 1$; e Grau de Endividamento – $GE \leq 1$;

8.1.4. Documentos relativos à HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Licenciamento sanitário. Apresentação de licença ou alvará sanitário vigente, ou documento equivalente previsto na legislação da autoridade competente, compatível com a atividade exercida e com os itens para os quais o licitante concorre, quando exigível. Será admitida comprovação de dispensa legal de licenciamento mediante documentação idônea.

b) O Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária — CMVS será aceito como substituto da licença somente quando, segundo a legislação da autoridade competente, for suficiente para o exercício regular da atividade.

c) Capacidade técnico-operacional. Para os itens 1 a 45 do Termo de Referência, inclusive suas cotas quando houver, apresentação de atestado ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de gêneros alimentícios de natureza compatível com o item disputado, tais como produtos cárneos congelados ou resfriados, laticínios refrigerados, produtos de panificação ou alimentos preparados.

1) Será admitido o somatório de atestados.

2) Não será exigida comprovação de fornecimento anterior à Prefeitura de Tubarão, à área de assistência social, de marca determinada ou de todos os alimentos desta licitação.

d) Para os itens 46 a 146 do Termo de Referência, fica dispensada a apresentação de atestados de capacidade técnica, conforme justificativa constante do TR.

e) A análise da capacidade técnica considerará os itens para os quais o licitante esteja provisoriamente classificado, sem exigir experiência em categorias de alimentos que não integrem sua proposta.

8.1.5. Documentos do Preposto

A indicação de representante para acompanhamento dos fornecimentos não constitui requisito de habilitação. Antes do início das entregas, a contratada deverá informar nome, telefone e endereço eletrônico do responsável pelo recebimento das ordens de fornecimento e das comunicações administrativas.

8.2. Outros Documentos

- a) Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos;
- b) Declaração de idoneidade;
- c) Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;
- e) Declaração de não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.3 Regras para análise dos documentos de Habilitação

8.3.1 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.3.1.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.3.1.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.3.2 Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.3.3 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.3.4 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.3.5 Os beneficiários do tratamento favorecido deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que contenha restrição.

8.3.5.1. Havendo restrição, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, contado do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

8.3.5.2. A ausência de regularização no prazo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultada a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação.

8.3.6 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado de sua convocação, sob pena de decadência do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas as Atas de Registro de Preços necessárias ao registro dos fornecedores e dos respectivos itens adjudicados, contendo identificação do fornecedor, descrição do produto, marca ou fabricante quando aplicável, unidade, quantitativo, preço unitário registrado e demais condições de fornecimento.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, sem obrigar a Administração à contratação integral ou parcial dos quantitativos registrados, facultada a realização de licitação específica, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.8.1. Os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado que fundamentou esta licitação, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 358 do Decreto Municipal nº 7.450/2023.

9.8.2. Para fins de contagem do interregno de que trata o item anterior, fica fixada como data-base correspondente à data do orçamento estimado da contratação.

9.8.3. O reajuste será calculado mediante aplicação da variação acumulada do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou de outro índice que legalmente venha a substituí-lo, observado o período aplicável.

9.8.4. O reajuste dependerá de solicitação formal do fornecedor, instruída com a documentação exigida na Ata de Registro de Preços e no Termo de Contrato, e será formalizado por apostilamento.

9.8.5. A ausência de solicitação de reajuste durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente não gera direito à concessão retroativa após o encerramento da respectiva vigência.

9.8.6. Os pedidos de revisão extraordinária dos preços serão examinados separadamente do reajuste periódico, mediante demonstração dos pressupostos legais e da repercussão efetiva sobre os custos do fornecimento. As alterações tributárias serão apreciadas na forma do art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

9.9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.9.1. Será admitida, mediante autorização específica, a adesão à presente Ata de Registro de Preços por outros órgãos ou entidades da Administração Pública municipal, inclusive de outros Municípios, na condição de não participantes, observados o art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável. A autorização dependerá da aceitação expressa do fornecedor e da análise da compatibilidade dos locais e das condições de execução pretendidos pelo aderente com as especificações, os preços registrados e a capacidade de atendimento do fornecedor, sem prejuízo das obrigações anteriormente assumidas.

9.9.2. O pedido de adesão deverá identificar os itens, os quantitativos, os locais e os prazos de execução pretendidos e ser instruído com justificativa da vantagem da adesão e demonstração da compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, nos termos do art. 86, § 2º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

9.9.2.1. Recebido o pedido, caberá ao agente responsável pela fiscalização da Ata verificar a previsão de adesão no Edital, a vigência da Ata, a disponibilidade quantitativa para adesões e o atendimento aos limites estabelecidos nesta cláusula, considerando as contratações efetivadas e as autorizações ainda válidas.

9.9.2.2. Concluídas as verificações, o fornecedor será consultado e deverá manifestar-se expressamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento comprovado da consulta. A aceitação deverá abranger os itens, os quantitativos, os locais e os prazos solicitados, acompanhada de declaração de capacidade de atendimento sem prejuízo das obrigações anteriormente assumidas. A ausência de aceitação expressa impedirá a autorização da adesão.

9.9.3. Cumpridas as verificações e obtida a aceitação do fornecedor, o gestor da Ata, formalmente designado no âmbito do órgão gerenciador, emitirá manifestação fundamentada sobre o pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da instrução completa do processo.

9.9.3.1. O prazo poderá ser suspenso durante diligências necessárias à complementação da instrução, mediante registro nos autos e comunicação ao interessado, retomando-se a contagem pelo período restante após seu atendimento. O decurso do prazo não implicará aprovação automática.

9.9.3.2. A autorização da adesão será formalizada pela autoridade competente, observadas as atribuições previstas na regulamentação municipal e nos atos de designação ou delegação, com identificação do aderente, dos itens, dos quantitativos autorizados e do prazo máximo para formalização da contratação.

9.9.4. As contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrados para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, quando houver, nos termos do art. 86, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A base de cálculo será o quantitativo total registrado para cada item, e não o saldo remanescente disponível para contratação.

9.9.5. O quantitativo total decorrente das adesões não poderá exceder, para cada item, ao dobro do quantitativo registrado para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, quando houver, independentemente do número de aderentes, nos termos do art. 86, § 5º, da Lei nº 14.133/2021. O órgão gerenciador manterá controle das autorizações e contratações decorrentes de adesões, por item.

9.9.6. O órgão gerenciador poderá indeferir o pedido mediante decisão expressa e motivada, especialmente quando houver incompatibilidade das condições pretendidas com o objeto registrado ou risco de comprometimento das obrigações anteriormente assumidas pelo fornecedor.

9.9.6.1. Para avaliação da capacidade de atendimento serão considerados os quantitativos pretendidos, os endereços e as frequências de entrega, os prazos solicitados, a necessidade de conservação e manutenção da cadeia de frio e a capacidade de atendimento do fornecedor, sem prejuízo das obrigações anteriormente assumidas.

9.9.7. A compatibilidade dos preços deverá considerar as condições efetivas de fornecimento, inclusive apresentação e embalagem dos produtos, distâncias, transporte, conservação, carga, descarga e demais custos abrangidos pelos preços registrados.

9.9.7.1. Não será autorizada adesão que implique alteração das especificações, das unidades de fornecimento, das condições sanitárias ou dos requisitos de qualidade e conservação previstos no Termo de Referência.

9.9.8. A autorização e a contratação decorrente da adesão deverão observar a vigência da Ata, os prazos legais e regulamentares aplicáveis e o prazo expressamente fixado na autorização.

9.9.8.1. A prorrogação da Ata dependerá do atendimento aos requisitos legais, inclusive da comprovação de preço vantajoso. A vigência e os prazos de execução do contrato decorrente de adesão observarão as condições estabelecidas no Edital e nesta Ata, conforme o respectivo instrumento contratual.

9.9.8.2. O aderente deverá comunicar ao órgão gerenciador a contratação efetivada, indicando os quantitativos contratados, ou informar a desistência. Encerrado o prazo da autorização sem formalização da contratação, eventual contratação dependerá de nova análise e autorização.

9.9.9. Compete ao órgão ou entidade aderente instruir e formalizar sua contratação, providenciar os recursos orçamentários, gerir e fiscalizar a execução, realizar os pagamentos e apurar eventuais infrações, observadas as competências legais para aplicação de sanções.

9.9.9.1. A adesão não transfere ao Município de Tubarão as obrigações contratuais assumidas pelo aderente, preservadas as atribuições do órgão gerenciador e a responsabilidade de cada agente pelos atos praticados. O aderente deverá comunicar as ocorrências que possam afetar o gerenciamento da Ata.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por termo de contrato, admitida sua substituição por instrumento equivalente somente nas hipóteses legalmente autorizadas pelo art. 95 da Lei nº 14.133/2021, mediante enquadramento registrado no processo.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

- a) encaminhá-lo para assinatura, mediante ofício, através de plataforma digital, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
- b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou
- c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não será exigida garantia de execução contratual, conforme decisão motivada constante do item 7.1.5 do Termo de Referência.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 218-G a 218-K do Decreto nº 7.450/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://tubarao.sc.gov.br/licitacoes/>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a Lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e/ou

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.4.3. As multas previstas nos subitens anteriores referem-se às infrações praticadas no âmbito do procedimento licitatório e da formalização da contratação.

14.4.4. As infrações relacionadas à execução dos fornecimentos serão apuradas conforme a Lei nº 14.133/2021 e as penalidades expressamente previstas na Ata e no instrumento contratual, observadas as respectivas bases de cálculo e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.5. Para as infrações praticadas na fase licitatória ou na formalização da contratação, a base de cálculo corresponderá ao valor do item, da cota ou do conjunto de itens diretamente atingidos pela conduta, conforme a proposta aplicável, observados os limites legais, a gravidade da infração e a proporcionalidade.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da responsabilização nas demais esferas cabíveis.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial apresentada no Portal de Compras Públicas – PCP (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou outra plataforma eletrônica competente, serão considerados de uso contínuo e oficial da empresa para todos os fins, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas, incluindo intimações para defesa e notificações de aplicação de sanções.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. Os requerimentos a serem formulados acerca da presente licitação DEVERÃO ser realizados através do portal <http://portaldecompraspublicas.com.br>.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital, ressalvadas as especificações técnicas, os quantitativos e as condições de execução do objeto, hipótese em que prevalecerá o disposto no Termo de Referência (Anexo I), instrumento no qual se fundamentaram tecnicamente o planejamento e a estimativa de preços da contratação.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://tubarao.sc.gov.br/licitacoes/>.

16.11. Não será admitida a subcontratação do objeto, conforme o Termo de Referência.

16.11.1. Será admitida a contratação de terceiros para o transporte dos produtos, permanecendo a contratada integralmente responsável pelos prazos de entrega, pela integridade dos alimentos, pelas condições sanitárias e pela manutenção da temperatura exigida.

16.11.2. A aquisição de produtos de fabricantes ou distribuidores para posterior fornecimento pela contratada não se confunde com transferência da responsabilidade pela execução contratual.

16.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

16.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.12.3. ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato.

Tubarão-SC, 06 de outubro de 2026.

HELOISA
CABRAL DA
SILVA:0216
0564974

Assinado de forma
digital por HELOISA
CABRAL DA
SILVA:02160564974
Dados: 2026.10.07
15:40:14 -03'00'

Heloísa Cabral da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL–SAI BEM VIVER, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) E ATENDIMENTOS DO CREAS, VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO.

Nº	Descrição Completa	CATMAT	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
Grupo 1 – Produtos Lácteos e Refrigerados						
1	BEBIDA LÁCTEA: Características Técnicas: produto obtido a partir de leite ou leite reconstituído e/ou derivados de leite, reconstituídos ou não, fermentado ou não, com ou sem adição de outros ingredientes, onde a base láctea represente pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Sabores: coco e morango. Embalagem primária: Sacos de polietileno leitoso com bordas hermeticamente fechados, com identificação da data de fabricação e de validade, embalagens de 800g a 1 kg. Inspeção sanitária: conforme subitem 4.6. Prazo de validade: Mínimo de 30 dias. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Tirol, Holandês, Terra Viva.	339482	1.000	Kg	R\$ 7,58	R\$ 7.580,00
2	CREME DE LEITE FRESCO / NATA: Características Técnicas: creme de leite pasteurizado com 45% de gordura, podendo variar em 10%. NÃO CONTER GLÚTEN. Embalagem primária: Potes de polietileno resistente ou sacos de polietileno leitoso com bordas hermeticamente fechados, com identificação da data de fabricação e de validade, embalagens de 300g a 500g. Inspeção sanitária: conforme subitem 4.6. Prazo de validade: Mínimo de 30 dias. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Tirol, Holandês.	446536	150	Kg	R\$ 26,23	R\$ 3.934,50
3	IOGURTE SEM LACTOSE: Características Técnicas: produto obtido pela fermentação de leite ou leite reconstituído por culturas de Streptococcus thermophilus e Lactobacillus delbrueckii subsp. bulgaricus, com ou sem adição de outros ingredientes, apresentando consistência, sabor e aroma característicos de iogurte. ZERO LACTOSE (conforme RDC ANVISA nº 136/2017). Sabores: coco e morango. Embalagem primária: Garrafa de polietileno resistente com capacidade para 120 a 200g, identificação de data de fabricação e de validade. Inspeção sanitária: conforme subitem 4.6. Prazo de validade: Mínimo de 30 dias. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Tirol, Campo verde, Itambé, Nestlé.	339482	50	Kg	R\$ 12,70	R\$ 635,00
4	LEITE CONDENSADO CAIXA 395 G: Características Técnicas: Leite condensado obtido pela concentração	464013	800	Und	R\$ 5,93	R\$ 4.744,00

	do leite, com adição de açúcar, apresentando consistência cremosa, homogênea, cor característica, sabor e aroma próprios, sem presença de matérias estranhas, fermentação, ranço ou alterações que comprometam a qualidade do produto. NÃO CONTER GLÚTEN. Embalagem primária: Embalagem cartonada asséptica, tipo Tetra Pak, resistente, própria para acondicionamento de alimentos, hermeticamente fechada, com peso líquido de 395 g, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Inspeção sanitária: conforme subitem 4.6. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Tirol, Piracanjuba, Italac, Itambé					
5	LEITE FERMENTADO: Leite fermentado – Bebida láctea fermentada, pronta para consumo, contendo culturas probióticas. Embalagem original lacrada (caixa com 80g). Conservação sob refrigeração (até 10°C). Validade mínima de 30 dias. Rotulagem conforme legislação vigente.	446005	600	Und	R\$ 10,36	R\$ 6.216,00
6	MANTEIGA SEM SAL: Manteiga sem sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos. Embalagem primária: Potes de polietileno resistente ou filme laminado, com dados de identificação, data de fabricação e validade, tabela de composição nutricional, embalagens de 200g a 500g. Inspeção sanitária: conforme subitem 4.6. Prazo de validade: mínimo 4 meses. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Holandês, Itambé, Piracanjuba.	446394	200	Kg	R\$ 39,63	R\$ 7.926,00
7	MARGARINA VEGETAL POTE 500 G: Com no mínimo 60% de lipídios. Embalagem original em pote de 500 g, lacrada. Conservação sob refrigeração. Validade mínima de 3 meses.	463702	185	Und	R\$ 7,68	R\$ 1.420,80
8	MASSA DE LASANHA 500 G: Massa fresca refrigerada. Embalagem original de 500 g, lacrada. Validade mínima de 30 dias sob refrigeração. Informação nutricional obrigatória.	465350	270	Pacote	R\$ 9,87	R\$ 2.664,90
9	MASSA DE PASTEL 500 G: Massa fresca refrigerada, embalagem plástica de 500 g, lacrada. Validade mínima de 30 dias sob refrigeração. Informação nutricional obrigatória.	462245	270	Pacote	R\$ 9,50	R\$ 2.565,00
10	QUEIJO MUÇARELA FATIADO: Características Técnicas: Queijo fatiado uniforme, interfolhado, embalado a vácuo, apresentando cheiro, aspecto e gosto característico. Embalagem primária: Pacote plástico transparente com máximo 500g. Inspeção sanitária: conforme subitem 4.6. Prazo de validade: Mínimo de 30 dias. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Tirol, Holandês.	446636	400	Kg	R\$ 53,51	R\$ 21.404,00
11	QUEIJO PETIT-SUISSE: Produto lácteo cremoso, adoçado, pronto para consumo, sabores variados. Embalagem multipack com 320g (8 un de 40g), lacrada de fábrica. Conservação sob refrigeração (até 10°C). Validade mínima de 30 dias. Rotulagem com	449298	255	Bandeja	R\$ 10,22	R\$ 2.606,10

	ingredientes, alergênicos e informação nutricional. Marcas de referência (indicativas – subitem 4.4): Danone; Nestlé; Batavo					
12	REQUEIJÃO 180 A 200 G: Características Técnicas: Requeijão cremoso, elaborado a partir de leite e/ou derivados de leite, com consistência cremosa, homogênea e uniforme, cor característica, sabor suave e aroma próprios, sem presença de matérias estranhas, alterações de cor, sabor ou odor, devendo apresentar-se em perfeitas condições de conservação. NÃO CONTER GLUTEN. Embalagem primária: Pote de polipropileno ou outro material plástico atóxico, resistente e próprio para acondicionamento de alimentos, hermeticamente fechado, com peso líquido de 180 g a 200 g, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Inspeção sanitária: conforme subitem 4.6. Prazo de validade: Mínimo de 60 dias.	425288	300	Und	R\$ 7,64	R\$ 2.292,00
Subtotal – Grupo 1 – Produtos Lácteos e Refrigerados						R\$ 63.988,30
Grupo 2 – Carnes						
13	CARNE BOVINA CONGELADA – ACÉM CUBOS: Características técnicas: Carne bovina, cortada em formato de cubos uniformes, provenientes de cortes dianteiros de segunda (acém), contendo no máximo 10% de gordura, isentos de ossos, peles, aponevroses, cartilagens, nervos e tendões. Carne de cor vermelho - cereja. Elástica, firme e com odor característico. Embalagem primária: Embalada a vácuo,, pacotes de 1 kg, devidamente identificadas com rótulo impresso de acordo com a Legislação vigente. Inspeção sanitária: conforme subitem 4.6. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses.	476495	750	Kg	R\$ 32,21	R\$ 24.157,50
14	CARNE BOVINA CONGELADA – MÚSCULO TRASEIRO CUBOS: Características técnicas: Carne bovina, cortada em formato de cubos uniformes, proveniente de cortes traseiros de segunda (músculo traseiro), sem osso, limpa, sem nervos, tendões e aponevroses, homogeneizada. Embalagem primária: Embalada a vácuo, pacotes de 1 kg, devidamente identificadas com rótulo impresso de acordo com a Legislação vigente. Inspeção sanitária: conforme subitem 4.6. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses.	447496	50	Kg	R\$ 41,78	R\$ 2.089,00
15	CARNE BOVINA CONGELADA – TATU (LAGARTO): Características técnicas: Carne bovina, em peça, provenientes de cortes traseiros de primeira (tatu ou lagarto), contendo no máximo 10% de gordura, isentos de ossos, peles, aponevroses, cartilagens, nervos e tendões. Carne de cor vermelho - cereja. Elástica, firme e com odor característico. Embalagem primária: Embalada a vácuo, pacotes de 1 kg, peça inteira, devidamente identificadas com rótulo impresso de acordo com a Legislação vigente. Inspeção sanitária: conforme subitem 4.6. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses.	447443	50	Kg	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00
16	CARNE BOVINA CONGELADA – COXÃO MOLE: Características técnicas: Carne bovina, em peça,	447431	200	Kg	R\$ 42,34	R\$ 8.468,00

	provenientes de cortes traseiros de primeira, contendo no máximo 10% de gordura, isentos de ossos, peles, aponevroses, cartilagens, nervos e tendões. Carne de cor vermelho - cereja. Elástica, firme e com odor característico. Embalagem primária: Embalada a vácuo, pacotes de 1 kg, peça inteira, devidamente identificadas com rótulo impresso de acordo com a Legislação vigente. Inspeção sanitária: conforme subitem 4.6. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses.					
17	CARNE BOVINA CONGELADA – PATINHO EM BIFES: Características técnicas: Carne bovina, em bifés, provenientes de cortes de primeira, contendo no máximo 10% de gordura, isentos de ossos, peles, aponevroses, cartilagens, nervos e tendões. Carne de cor vermelho - cereja. Elástica, firme e com odor característico. Embalagem primária: Embalada a vácuo, pacotes de 1 kg, devidamente identificadas com rótulo impresso de acordo com a Legislação vigente. Inspeção sanitária: conforme subitem 4.6. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses.	447449	500	Kg	R\$ 46,73	R\$ 23.365,00
18	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA – ACÉM: Características técnicas: Carne bovina moída proveniente de cortes dianteiros de segunda (acém), sem osso, limpa, sem nervos, tendões e aponevroses, homogeneizada, com no máximo 10% de gordura. Carne de cor vermelho-cereja, com odor característico. Embalagem primária: embalada a vácuo, pacotes de 1 kg, devidamente identificados com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente. Inspeção sanitária: conforme subitem 4.6. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	451059	1.000	Kg	R\$ 36,68	R\$ 36.680,00
19	COXA E SOBRECOXA SEM OSSO CONGELADA: Características Técnicas: Cortes de frango (coxa e sobrecoxa) sem osso, pesando entre 150 a 250 gramas cada unidade, sem tempero. Embalagem primária: Saco de polietileno com capacidade para 1 kg cada embalagem, fechado por solda térmica, devidamente rotulado de acordo com a Legislação. Embalagem Secundária: Saco de polietileno atóxico resistente com rotulagem constando o peso total que será entregue em cada localidade. Inspeção sanitária: conforme subitem 4.6. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses.	451063	500	Kg	R\$ 19,56	R\$ 9.780,00
20	FÍGADO BOVINO CONGELADO: Características Técnicas: Fígado bovino, limpo sem gordura, com aspecto próprios, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio. Embalagem Primária: Embalada a vácuo, pacotes de 1 Kg, peça inteira, devidamente identificados com rótulos impressos de acordo com a Legislação vigente. Inspeção sanitária: conforme subitem 4.6. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses.	447484	50	Kg	R\$ 15,48	R\$ 774,00
21	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO: Características Técnicas: Produto obtido a partir de peixe de água doce, produzido em cativeiro, tratado com ração balanceada. Deve ser filetado, sem presença de espinha e água. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico resistente com rotulagem constando os dados de identificação do produto segundo legislação, com	448953	350	Kg	R\$ 53,63	R\$ 18.770,50

	capacidade para 500 a 1000 gramas cada embalagem, fechado por solda térmica. Inspeção sanitária: conforme subitem 4.6. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses.					
22	LINGUIÇA TOSCANA: Produto resfriado ou congelado, embalagem a vácuo, com inspeção sanitária conforme subitem 4.6. Validade mínima de 3 meses congelado. Rotulagem obrigatória.	450651	600	Kg	R\$ 17,32	R\$ 10.392,00
23	LOMBO SUÍNO EM CUBOS CONGELADO: Características Técnicas: Produto obtido a partir de carne suína, cortada em formato de cubos uniformes provenientes de cortes nobre (lombo), contendo no máximo 10% de gordura, isentos de ossos, peles, aponevroses, cartilagens, nervos e tendões. Carne de cor característica, elástica, firme e com odor característico. Embalagem primária: Embalada a vácuo, pacotes de 1 kg, devidamente identificadas com rótulo impresso de acordo com a Legislação vigente. Inspeção sanitária: conforme subitem 4.6. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses.	447518	400	Kg	R\$ 25,86	R\$ 10.344,00
24	MOELA DE FRANGO: Características Técnicas: Corte de frango moela, apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, sem tempero. Embalagem Primária: Saco de polietileno atóxico resistente com rotulagem constando os dados de identificação do produto segundo legislação, com capacidade para 1000 a 1500 gramas cada embalagem, fechado por solda térmica. Embalagem Secundária: Saco de polietileno atóxico resistente com rotulagem constando o peso total que será entregue em cada localidade. Inspeção sanitária: conforme subitem 4.6. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses.	447589	50	Kg	R\$ 13,33	R\$ 666,50
25	PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO CONGELADO: Características Técnicas: Peito de frango sem pele e sem osso, apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, pesando entre 150 a 250 gramas cada unidade, sem tempero. Embalagem Primária: Saco de polietileno atóxico resistente com rotulagem constando os dados de identificação do produto segundo legislação, com capacidade para 1000 a 1500 gramas cada embalagem, fechado por solda térmica. Embalagem Secundária: Saco de polietileno atóxico resistente com rotulagem constando o peso total que será entregue em cada localidade. Inspeção sanitária: conforme subitem 4.6. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses.	447594	800	Kg	R\$ 19,60	R\$ 15.680,00
26	PRESUNTO SUÍNO: Produto cárneo suíno cozido, fatiado, de textura firme e sabor característico, com teor de gordura controlado, máx. 10% gordura. Embalado a vácuo Inspeção sanitária: conforme subitem 4.6. Prazo de validade: mínimo de 60 dias.	447774	500	Kg	R\$ 39,22	R\$ 19.610,00
27	SALSICHA TIPO HOT DOG: Produto cárneo suíno embutido, cozido, de formato e calibre uniformes, textura firme e sabor característico, com teor de gordura controlado, máx. 20% gordura. Embalada a vácuo Inspeção sanitária: conforme subitem 4.6. Prazo de validade: mínimo de 60 dias.	615352	500	Kg	R\$ 15,44	R\$ 7.720,00

Subtotal – Grupo 2 – Carnes						R\$ 190.621,50
Grupo 3 – Produtos de Panificação						
28	BOLO CASEIRO SABORES VARIADOS: Cenoura, chocolate, laranja, banana, fubá, milho, toalha felpuda, entre outros. Embalagem em bandeja com filme PVC ou caixa apropriada. Validade mínima de 3 dias. Rotulagem obrigatória. Sabores/recheios: definidos pela CONTRATANTE na ordem de fornecimento, entre as opções listadas, sem acréscimo ao preço registrado.	3679	390	Kg	R\$ 29,83	R\$ 11.633,70
29	BOLO FESTIVO TIPO TORTA: Com cobertura e recheio (chocolate, morango, dois amores, 4 leites, abacaxi com coco, leite em pó com creme de avelã). Entregue refrigerado (até 5°C), acondicionado em caixa apropriada para transporte alimentício. Validade mínima de 48h. Rotulagem completa com alergênicos. Sabores/recheios: definidos pela CONTRATANTE na ordem de fornecimento, entre as opções listadas, sem acréscimo ao preço registrado.	298071	290	Kg	R\$ 51,60	R\$ 14.964,00
30	BOLO TIPO CUCA: Produto assado, composto por massa tipo pão doce com cobertura de farofa (streusel) e frutas (banana, maçã, uva, entre outras). Embalagem em bandeja com filme PVC atóxico ou caixa apropriada. Produto fresco, validade mínima de 3 dias. Rotulagem obrigatória contendo ingredientes, alergênicos e informação nutricional. Sabores/recheios: definidos pela CONTRATANTE na ordem de fornecimento, entre as opções listadas, sem acréscimo ao preço registrado.	235770	245	Kg	R\$ 24,90	R\$ 6.100,50
31	GROSTOLLI (CAVAQUINHO/ORELHA DE GATO): Produto frito, massa doce polvilhada com açúcar. Embalagem plástica atóxica lacrada. Produto fresco, validade mínima de 2 dias. Rotulagem com lista de ingredientes, alergênicos e informação nutricional.	627510	280	Kg	R\$ 36,18	R\$ 10.130,40
32	MASSA DE MINI PIZZA: Características técnicas: Massa pré-assada de mini pizza. NÃO DEVE CONTER REFORÇADOR. Embalagem primária: Embalagem plástica, com identificação do fornecedor, tipo de massa, data de fabricação e validade, embalagem com 10 unidades, cada unidade deve pesar entre 30 e 50 g, com diâmetro de 6 a 11cm. Fabricação: no dia da entrega. Prazo de validade: mínimo de 3 dias.	462247	500	Und	R\$ 3,17	R\$ 1.585,00
33	PANETONE: Panetone tradicional (com frutas cristalizadas e/ou uvas-passas) ou com gotas de chocolate, conforme solicitação na ordem de fornecimento. Massa macia, características sensoriais próprias. Embalagem individual lacrada de fábrica, com peso líquido mínimo de 400 g por unidade, contendo identificação do fabricante, lote, ingredientes, alergênicos, informação nutricional, data de fabricação e validade. Prazo de validade: mínimo de 60 dias.	452507	250	Und	R\$ 11,38	R\$ 2.845,00
34	PÃO CASEIRO: Tipo branco, embalagem plástica transparente atóxica, lacrada, validade mínima de 3 dias, contendo identificação de lote e tabela nutricional.	470690	335	Kg	R\$ 18,40	R\$ 6.164,00
35	PÃO DE CACHORRO QUENTE: Características técnicas: Pão para cachorro quente com 50g, contendo	460386	500	Kg	R\$ 18,40	R\$ 9.200,00

	farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, fermento biológico, gordura vegetal, lecitina de soja e açúcar, NÃO DEVE CONTER REFORÇADOR. Embalagem primária: Embalagem plástica, com identificação do fornecedor, tipo de pão, data de fabricação e validade, embalagem com 10 unidades. Fabricação: no dia da entrega. Prazo de validade: mínimo de 3 dias.					
36	PÃO DE HAMBÚRGUER: Produto de panificação tipo pão macio, formato redondo, próprio para hambúrguer, podendo conter gergelim na superfície. Embalagem plástica atóxica, transparente e lacrada. Produto fresco, validade mínima de 3 dias. Rotulagem contendo identificação do fabricante, lista de ingredientes, alergênicos, lote, data de fabricação e tabela nutricional conforme RDC 429/2020 e IN 75/2020.	460387	290	Kg	R\$ 16,44	R\$ 4.767,60
37	PÃO DE QUEIJO: Produto assado à base de polvilho, queijo, leite e ovos, fornecido fresco no dia da entrega. Embalagem plástica atóxica e lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 3 dias, lote e tabela nutricional conforme RDC 429/2020 e IN 75/2020.	19727	302	Kg	R\$ 35,03	R\$ 10.579,06
38	PÃO DE SANDUÍCHE: Características técnicas: Pão de forma fatiado, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, fermento biológico, gordura vegetal, lecitina de soja e açúcar, NÃO DEVE CONTER REFORÇADOR. Embalagem primária: Embalagem plástica, com identificação do fornecedor, tipo de pão, data de fabricação e validade, embalagem com 500g. Fabricação: no dia da entrega. Prazo de validade: mínimo de 3 dias.	460401	300	Kg	R\$ 18,93	R\$ 5.679,00
39	PÃO DOCE: Características técnicas: Pão doce sem farofa, unidades de 50g, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, fermento biológico, gordura vegetal, lecitina de soja e açúcar, NÃO DEVE CONTER REFORÇADOR. Embalagem primária: Embalagem plástica, com identificação do fornecedor, tipo de pão, data de fabricação e validade, embalagem com 10 unidades. L Fabricação: no dia da entrega. Prazo de validade: mínimo de 3 dias.	460392	200	Kg	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00
40	PÃO FRANCÊS SEM AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES: Características técnicas: produto preparado com farinha de trigo, água, sal, fermento, banha, ovos. Embalagem primária: embalagem plástica, com identificação do fornecedor, tipo de pão, data de fabricação e validade, embalagem, com máximo 10 unidades. Fabricação: no dia da entrega, para consumo no mesmo dia.	460380	500	Kg	R\$ 19,04	R\$ 9.520,00
41	ROSCA DE POLVILHO: Produto assado, embalagem plástica lacrada. Informação nutricional obrigatória.	8920	180	Kg	R\$ 16,24	R\$ 2.923,20
42	SALGADOS ASSADOS TIPO COQUETEL: Esfiha, empada, enroladinho, entre outros. Embalagem apropriada para transporte, com fornecimento por cento (100 unidades). Informação nutricional obrigatória quando aplicável. Sabores/recheios: definidos pela	8920	807	Cento	R\$ 136,93	R\$ 110.502,51

	CONTRATANTE na ordem de fornecimento, entre as opções listadas, sem acréscimo ao preço registrado.					
43	SALGADOS FRITOS TIPO COQUETEL: Coxinha, risoles, bolinha de queijo, pastel, entre outros. Fornecidos prontos para consumo, fritos no dia da entrega, com peso unitário de 20 a 25 g. Embalagem térmica adequada, com fornecimento por cento (100 unidades). Identificação conforme subitem 4.2. Sabores/recheios: definidos pela CONTRATANTE na ordem de fornecimento, entre as opções listadas, sem acréscimo ao preço registrado.	11919	1.065	Cento	R\$ 103,23	R\$ 109.939,95
44	SONHO SEM RECHEIO: Massa frita, polvilhada com açúcar, embalagem lacrada. Produto fresco. Informação nutricional obrigatória.	269904	280	Kg	R\$ 42,55	R\$ 11.914,00
45	TORTA FRIA DE FRANGO: Preparação salgada composta por camadas de pão de forma com recheio de frango desfiado, maionese e/ou creme, podendo conter legumes. Produto pronto para consumo, mantido sob refrigeração (até 5°C). Embalagem em recipiente apropriado para alimentos, devidamente vedado. Validade mínima de 48h. Rotulagem com identificação, ingredientes, alergênicos e informação nutricional. Sabores/recheios: definidos pela CONTRATANTE na ordem de fornecimento, entre as opções listadas, sem acréscimo ao preço registrado.	374646	275	Kg	R\$ 49,50	R\$ 13.612,50
Subtotal – Grupo 3 – Produtos de Panificação						R\$ 344.900,42
Grupo 4 – Alimentos Convencionais						
46	AÇAFRÃO EM: Características Técnicas: Produto obtido a partir da raiz do açafrão-da-terra (Curcuma Longa), seca e moída. Deve apresentar cor amarela, sem adição de outras farinhas ou aditivos químicos. Embalagem primária: Sacos de polietileno leitoso ou transparente, pacotes de 50 g, identificados com o nome do fabricante, data de fabricação e data de validade, impressos na própria embalagem. Não será aceita etiqueta sobreposta. Prazo de validade: Mínimo 10 meses. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Kitano, Mactost.	218093	50	Pacote	R\$ 3,65	R\$ 182,50
47	ACHOCOLATADO: Características Técnicas: Achocolatado em pó, obtido a partir da mistura de açúcar, cacau em pó e/ou derivados de cacau, podendo conter leite em pó e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, com sabor e aroma característicos de chocolate, coloração marrom própria, aspecto uniforme, solúvel em leite ou água, sem presença de matérias estranhas, umidade excessiva, grumos ou sinais de deterioração. NÃO CONTER GLÚTEN. Embalagem primária: Pacote de material plástico ou laminado, atóxico, resistente, próprio para acondicionamento de alimentos, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1 kg, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses.	463556	300	Kg	R\$ 19,85	R\$ 5.955,00

48	AÇÚCAR REFINADO: Características Técnicas: Produto processado da cana de açúcar com moagem refinada, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo açúcar, cor e cheiro próprio e sabor doce. Deve constar no rótulo : "Açúcar refinado especial". Embalagem primária: Sacos de polietileno leitoso ou transparente, pacotes de 1kg. Embalagem secundária: Sacos de papel reforçados e lacrados, identificados com o nome do fabricante, com capacidade para no máximo 10 kg. Prazo de validade: Mínimo 10 meses. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Alto alegre, União, Duçula.	295332	1.500	Kg	R\$ 4,97	R\$ 7.455,00
49	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – FRASCO 100 ML: Características Técnicas: Adoçante dietético líquido, tipo estévia. Embalagem primária: Frascos de polietileno resistente, com 100 ml. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente, com abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome do fabricante. Prazo de validade: Mínimo 10 meses.	236197	100	Frasco	R\$ 8,00	R\$ 800,00
50	AMEIXA SECA: Características Técnicas: Obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, sem caroço, limpas e desidratadas, macias, livre de fermentações, manchas ou defeitos. Embalagem primária: Plástica termosselada com peso de 100 gramas. Prazo de validade: Mínimo 10 meses.	465334	10	Pacote	R\$ 7,40	R\$ 74,00
51	AMENDOIM PACOTE 400G: Características Técnicas: Amendoim cru, descascado, selecionado, de primeira qualidade, constituído por grãos inteiros, sadios, limpos, uniformes, com coloração e características próprias do produto, livres de matérias estranhas, insetos, pragas, mofo, fermentação, ranço, umidade excessiva e outros elementos que comprometam sua qualidade. Os grãos deverão apresentar-se íntegros, sem danos mecânicos ou sinais de deterioração, adequados para consumo humano e em perfeitas condições de conservação. NÃO CONTER GLÚTEN. Embalagem primária: Pacote de material plástico atóxico, resistente, próprio para acondicionamento de alimentos, hermeticamente fechado, com peso líquido de 400g, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses.	464535	230	Und	R\$ 6,79	R\$ 1.561,70
52	AMIDO DE MILHO: Características Técnicas: Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem primária: Caixas de papel, com peso líquido de 500 a 1000g. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente, com abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome do fabricante. Prazo de validade: Mínimo 10 meses. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Maisena, Neilar, Yoki.	467050	50	Kg	R\$ 8,88	R\$ 444,00
53	ARROZ INTEGRAL: Alimento obtido de grãos longos finos sadios de arroz (<i>Oryza sativa</i> L.) que foram	458909	25	Kg	R\$ 5,10	R\$ 127,50

	submetidos ao beneficiamento, integral, tipo 1, longo fino. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg. Embalagem secundária: Sacos de polietileno reforçados e lacrados com fitas adesivas plastificadas, com capacidade para no máximo 30 kg. Certificação: Deve apresentar Certificado de Classificação de Grãos. Data de validade: Mínimo de 10 meses.					
54	ARROZ PARBOILIZADO: Arroz beneficiado, parboilizado, longo, fino, tipo I. Umidade máxima de 14%. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg. Embalagem secundária: Sacos de polietileno reforçados e lacrados com fitas adesivas plastificadas, com capacidade para no máximo 30 kg. Certificação: Deve apresentar Certificado de Classificação de Grãos. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Kiarroz, Minutinho, Tio João, Urbano.	458910	1.000	Kg	R\$ 5,66	R\$ 5.660,00
55	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Características Técnicas: Aveia 100% natural, flocos finos, integral, contendo proteínas, sais minerais, gordura, carboidratos e glúten. Embalagem primária: Saco de polietileno transparente acondicionado em caixas de papel cartão com capacidade 250g a 300g. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome do fabricante, com capacidade para até 10 kg. Prazo de validade: Mínimo de 11 meses.	460502	20	Kg	R\$ 13,05	R\$ 261,00
56	AVEIA, FARINHA: Características Técnicas: Farinha de aveia 100% natural, integral, contendo proteínas, sais minerais, gordura, carboidratos e glúten. Embalagem primária: Saco de polietileno transparente acondicionado em caixas de papel cartão com capacidade 250g a 300g. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome do fabricante, com capacidade para até 10 kg. Prazo de validade: Mínimo de 11 meses.	460498	20	Kg	R\$ 13,80	R\$ 276,00
57	BATATA PALHA: Características Técnicas: Batata palha, obtida a partir de batatas selecionadas, descascadas, cortadas em tiras finas e submetidas a processo de fritura em óleo vegetal adequado para consumo humano. Deve apresentar coloração dourada característica, textura crocante, sabor e aroma próprios, com tiras uniformes e sem excesso de óleo. O produto deverá estar livre de matérias estranhas, umidade excessiva, sinais de deterioração, ranço, queimaduras ou sabores e odores estranhos, devendo apresentar-se em perfeitas condições de conservação e próprio para o consumo. Embalagem primária: Pacote de material ou laminado, atóxico, resistente, próprio para acondicionamento de alimentos, devidamente selado e protegido contra umidade, com peso líquido de 1 kg, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses	463707	67	Kg	R\$ 27,45	R\$ 1.839,15

58	BISCOITO AMANTEIGADO: Sabores variados (polvilho, nata, coco). Embalagem plástica de fábrica. Validade mínima de 6 meses. Rotulagem contendo ingredientes, alergênicos e informação nutricional.	625251	500	Kg	R\$ 34,18	R\$ 17.090,00
59	BISCOITO DOCE: Características Técnicas: Biscoito sabor leite, maisena ou maria. Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com farinhas, amidos e féculas fermentadas, ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Formato retangular ou quadrado ou redondo. Embalagem primária: Pacotes de 175 ou 200g embalados individualmente com filme plástico atóxico e os dois pacotes embalados em polipropileno, resistente, lacrado, totalizando 350 ou 400g. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome do fabricante, com capacidade para até 10 kg. Prazo de validade: Mínimo de 07 meses. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Germani, Isabela, Marilan, Parati, Renata.	605938	500	Kg	R\$ 16,87	R\$ 8.435,00
60	BISCOITO RECHEADO MÍN. 120G: Características Técnicas: Biscoito recheado, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó e/ou aromatizante, contendo recheio cremoso sabor chocolate, morango ou outro sabor especificado, de acordo com a composição do produto. Produto com textura crocante, recheio uniforme e características próprias de sabor, cor e aroma. Embalagem primária: Pacote de 120g, embalado individualmente em filme plástico ou material laminado atóxico, resistente, próprio para contato com alimentos, devidamente selado e protegido contra umidade e contaminações. Prazo de validade: Mínimo de 07 meses.	323479	800	Und	R\$ 3,53	R\$ 2.824,00
61	BISCOITO ROSQUINHA: Características Técnicas: Biscoito em formato de rosquinha, no sabor coco ou chocolate. Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com farinhas, amidos e féculas fermentadas, ou não e outras substâncias permitidas na legislação, sabor coco. Formato de rosquinha. Embalagem primária: Sacos de polietileno, atóxico, resistente, pacotes de 300g a 800g. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome do fabricante, com capacidade para até 10 kg. Prazo de validade: Mínimo de 07 meses. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Parati, Casaredo, Germani.	460241	150	Kg	R\$ 9,40	R\$ 1.410,00
62	BISCOITO SALGADO: Características Técnicas: Biscoito sabor água e sal ou cream cracker. Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com farinhas, amidos e féculas fermentadas, ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Formato retangular ou quadrado. Embalagem primária: Pacotes de 175 ou 200g embalados individualmente com filme plástico atóxico e os dois pacotes embalados em polipropileno, resistente, lacrado, totalizando 350 ou 400g. Embalagem secundária: Caixa de papelão	333329	500	Kg	R\$ 25,69	R\$ 12.845,00

	reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome do fabricante, com capacidade para até 10 kg. Prazo de validade: Mínimo de 07 meses. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Germani, Isabela, Parati, Renata, Liane.					
63	BISCOITO SALGADO INTEGRAL: Características Técnicas: Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com farinhas, farelos ou fibras de trigo ou outros cereais, amidos e féculas fermentadas, ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Formato retangular ou quadrado. Embalagem primária: Pacotes de 175 ou 200g embalados individualmente com filme plástico atóxico e os dois pacotes embalados em polipropileno, resistente, lacrado, totalizando 350 ou 400g. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome do fabricante, com capacidade para até 10 kg. Prazo de validade: Mínimo de 07 meses. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Marilan, Isabela, Parati.	460235	10	Kg	R\$ 41,00	R\$ 410,00
64	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL QUALIDADE SUPERIOR: Características técnicas: Café torrado e moído, espécie: de 85% (oitenta e cinco por cento) a 100% (cem por cento) de café arábica, podendo ser adicionado até o máximo de 15% (quinze por cento) de café conilon; moagem fina, torração média, aroma e sabor intensos, encorpado, bebida de qualidade superior, certificada com o selo ABIC, com aroma e sabor característicos, sem sabores ou odores estranhos. Embalagem primária: Embalagem aluminizada a vácuo de 500g. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome do fabricante, com capacidade para até 10 kg. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses.	463583	200	Kg	R\$ 61,29	R\$ 12.258,00
65	CANELA EM PÓ 30 G: Característica técnicas: Canela em pó fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos de coloração pardo amarelada ou marrom claro com aspecto cheiro aromático e sabor próprios. Livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Embalagem primária: Sacos de polietileno leitoso ou transparente, pacotes de 30 g, identificados com o nome do fabricante, data de fabricação e data de validade, impressos na própria embalagem. Não será aceita etiqueta sobreposta. Prazo de validade: Mínimo 10 meses. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Kitano, Lev crock.	463872	50	Pacote	R\$ 3,74	R\$ 187,00
66	CANJICA BRANCA PACOTE 400G: Grãos de milho branco selecionados, secos e descascados, de tamanho uniforme, coloração branca e sabor característico. Não contém glúten. Embalagem primária: pacote plástico atóxico de 400 g, lacrado, com rotulagem conforme legislação. Prazo de validade: mínimo de 6 meses.	463690	100	Und	R\$ 4,53	R\$ 453,00

67	CEREAL MATINAL DE MILHO: Cereal tipo flocos de milho, podendo ser tradicional ou açúcarado, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem laminada com proteção interna, lacrada de fábrica. Validade mínima de 6 meses. Rotulagem obrigatória com informação nutricional.	463970	100	Kg	R\$ 25,19	R\$ 2.519,00
68	CHOCOLATE EM PÓ 50% DE CACAU: Características técnicas: Cacau em pó e açúcar. Pode conter aromatizante. Embalagem primária: Serão aceitos 2 tipos de embalagem: 1) Embalagem primária: Filme de poliéster, vedado, pacotes de 1kg do produto (permitindo variação de 10%), ou 2) Embalagem primária: Filme de poliéster, vedado. Embalagem secundária: Caixas de papel, com peso líquido de 200 a 1000g. Ambas devem possuir rotulagem completa de acordo com a legislação vigente, com data de fabricação e data de validade. Todos os dados devem estar impressos na embalagem, não será aceita etiqueta sobreposta. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Nestlé, Choco leite, Dr Oetker, Apti, Qualimax.	461696	120	Kg	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
69	COCO RALADO: Características técnicas: Coco branco ralado, seco, sem adição de açúcar. Embalagem primária: Pacote plástico com capacidade máxima 200g. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	421669	100	Kg	R\$ 50,46	R\$ 5.046,00
70	COLORAU 500 G: Característica técnicas: Deve conter fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. Aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios. No rótulo deve constar a denominação "colorífico". Embalagem primária: Saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, lacrado, pacotes de 500g. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome do fabricante, com capacidade para até 10kg. Prazo de validade: Mínimo de 05 meses. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Cheli, Delibom, Da Filó.	226326	100	Pacote	R\$ 6,09	R\$ 609,00
71	DOCE DE LEITE: Característica técnicas: Doce de leite contendo leite, açúcar, soro de leite, glicose de milho, amido e bicarbonato de sódio. Embalagem primária: Potes ou baldes de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Peso líquido de 300 a 500g. Inspeção sanitária: conforme subitem 4.6. Prazo de validade: Mínimo de 05 meses. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Néctar, Mu-Mu, Elegê, Tirol.	462601	400	Kg	R\$ 12,93	R\$ 5.172,00
72	DOCE DE LEITE SEM LACTOSE: Característica técnicas: Doce de leite sem lactose contendo leite, açúcar, soro de leite, glicose de milho, amido, enzima lactase e bicarbonato de sódio. Embalagem primária: Potes ou baldes de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Peso líquido de 300 a 500g. Inspeção sanitária: conforme subitem 4.6. Prazo de validade: Mínimo de 05 meses.	462600	20	Kg	R\$ 37,34	R\$ 746,80

	Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Néctar, Mu-Mu, Elegê, Tirol.					
73	ERVILHA EM CONSERVA 200G: Características Técnicas: Ervilha verde em conserva, constituída por grãos de ervilha selecionados, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Os grãos deverão apresentar coloração verde característica e uniforme, tamanho regular, textura firme e macia, sem desintegração excessiva, sabor e aroma próprios, livres de matérias estranhas, fermentação, alterações de cor, odor ou sabor e sinais de deterioração. NÃO CONTER GLÚTEN. Embalagem primária: Lata de folha de flandres ou embalagem equivalente própria para alimentos, íntegra, resistente, sem amassados, ferrugem, estufamento ou vazamentos, hermeticamente fechada, com peso líquido de aproximadamente 200g, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses.	462823	310	Und	R\$ 2,93	R\$ 908,30
74	EXTRATO DE TOMATE ORGÂNICO: Características Técnicas: Extrato de tomate concentrado com certificação de produto orgânico, contendo tomate orgânico, sem adição de açúcar e sal. Embalagem primária: Tetra Brik Aseptic ou lata ou vidro com capacidade de 300 a 500g. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Fugini, Jasmini, Agreco.	459672	400	Kg	R\$ 39,65	R\$ 15.860,00
75	FARINHA DE MANDIOCA: Características Técnicas: Farinha de mandioca branca, seca, extrafina, tipo 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos, impurezas, odor forte e intenso não característico e coloração anormal. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1kg. Prazo de validade: Mínimo de 05 meses. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Tupã, Deusa, Araruna, Super 10.	458920	200	Kg	R\$ 4,66	R\$ 932,00
76	FARINHA DE MILHO: Características Técnicas: Farinha de milho resultado da moagem da canjica (milho sem germen). Isento de resíduos, impurezas, bolor e odor não característico. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1kg. Prazo de validade: Mínimo de 05 meses.	470687	100	Kg	R\$ 5,76	R\$ 576,00
77	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: Características Técnicas: Farinha de trigo especial fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa. Enriquecida ou fortificada com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente ou papel, atóxico, pacotes de 1kg. Embalagem secundária: Sacos de polipropileno reforçados e lacrados com fitas adesivas plastificadas, identificados com o nome do fabricante, com capacidade para no máximo 10kg. Regularização sanitária: conforme o regime aplicável à categoria na ANVISA (produto dispensado de registro), com fortificação de ferro e ácido fólico conforme RDC ANVISA nº 604/2022. Prazo de validade: Mínimo de 05 meses. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Nita, Dona Benta, Nordeste, Fidalga.	460265	1.000	Kg	R\$ 3,96	R\$ 3.960,00

78	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: Características Técnicas: Farinha de trigo fabricada a partir da moagem dos grãos inteiros do trigo, mantendo a estrutura do farelo e do gérmen. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente ou papel, atóxico, pacotes de 1kg. Embalagem secundária: Sacos de polipropileno reforçados e lacrados com fitas adesivas plastificadas, identificados com o nome do fabricante, com capacidade para no máximo 10kg. Prazo de validade: Mínimo de 05 meses. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Nita, Dona Benta, Nordeste, Fidalga.	460262	50	Kg	R\$ 5,53	R\$ 276,50
79	FEIJÃO ANÃO PRETO: Características técnicas: Feijão anão preto, tipo I, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Umidade máxima de 15%. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1kg. Embalagem secundária: Sacos de polipropileno reforçados e lacrados com fitas adesivas plastificadas, com capacidade para no máximo 30kg. Certificação: Apresentar certificado de Classificação de Grãos. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Chinês, Urbano, Caldão, Super Gosto.	464551	300	Kg	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
80	FEIJÃO CARIOCA: Características técnicas: feijão tipo 1, carioca, produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofo e bolores. Umidade máxima de 15%. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1kg. Embalagem secundária: Sacos de polipropileno reforçados e lacrados com fitas adesivas plastificadas, com capacidade para no máximo 30kg. Certificação: Apresentar certificado de Classificação de Grãos. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Chinês, Urbano, Caldão, Biel.	464553	50	Kg	R\$ 6,39	R\$ 319,50
81	FEIJÃO VERMELHO: Características técnicas: feijão tipo 1, vermelho, produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofo e bolores. Umidade máxima de 15%. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, resistente com identificação do produto, pacotes de 1kg. Embalagem secundária: Sacos de polipropileno reforçados e lacrados com fitas adesivas plastificadas, com capacidade para no máximo 30kg. Certificação: Apresentar certificado de Classificação de Grãos. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Chinês, Urbano, Caldão, Biel, Big Boia.	464558	200	Kg	R\$ 14,38	R\$ 2.876,00
82	FERMENTO BIOLÓGICO 125 G: Características Técnicas: Fermento biológico seco, 100% natural. No rótulo deve constar: "Fermento Biológico Seco". Embalagem primária: Embalado em pacotes de 125 g. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Fleischmann.	459596	200	Pacote	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
83	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 G: Características Técnicas: Fermento em pó químico formado de substâncias ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e /ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. No rótulo	459586	250	Und	R\$ 6,02	R\$ 1.505,00

	deve constar as denominações "Fermento Químico". Embalagem primária: Potes de polietileno resistente, com capacidade para 250 g. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Royal, Dr. Oetker, Dona Benta.					
84	FOLHA DE LOURO 5 G: Características Técnicas: Produto obtido a partir das folhas de louro (Laurus Nobilis) desidratadas, inteiras, sem presença sujidades. Embalagem primária: Sacos de polietileno leitoso ou transparente, pacotes de 5 g, identificados com o nome do fabricante, data de fabricação e data de validade, impressos na própria embalagem. Não será aceita etiqueta sobreposta. Prazo de validade: Mínimo 10 meses. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Kitano, Mactost.	340508	200	Pacote	R\$ 2,58	R\$ 516,00
85	GELATINA: Pó para preparo de gelatina, sabores variados, embalagem original lacrada de fábrica. Peso conforme fabricante. Validade mínima de 12 meses. Rotulagem contendo modo de preparo, ingredientes, alergênicos e informação nutricional.	909	150	Kg	R\$ 16,88	R\$ 2.532,00
86	MACARRÃO SEM GLÚTEN: Características técnicas: Macarrão contendo farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma e urucum e emulsificante. NÃO CONTER GLÚTEN. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, com tabela de composição nutricional, pacotes de 500g. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Urbano, Renata, Barilla.	480640	10	Kg	R\$ 8,25	R\$ 82,50
87	MASSA CABELO DE ANJO: Características Técnicas: Macarrão contendo farinha de trigo especial ou sêmola de trigo e ovos, massa seca, no formato de cabelo de anjo fino. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, com tabela de composição nutricional, pacotes de 500g. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Isabela, Renata, Galo, Orquídea.	458978	20	Kg	R\$ 10,35	R\$ 207,00
88	MASSA ESPAGUETE: Características Técnicas: Macarrão tipo longo, contendo farinha de trigo especial ou sêmola de trigo com ferro e ácido fólico e ovos, massa seca. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, com tabela de composição nutricional, pacotes de 500g. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Isabela, Renata, Galo, Diana, Nordeste.	458955	200	Kg	R\$ 5,56	R\$ 1.112,00
89	MASSA GRAVATINHA: Características Técnicas: Macarrão tipo gravatinha contendo farinha de trigo especial ou sêmola de trigo e ovos, massa seca. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, com tabela de composição nutricional, pacotes de 500g. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Marca de referência	458996	200	Kg	R\$ 9,37	R\$ 1.874,00

	(indicativa – subitem 4.4): Isabela, Renata, Galo, Diana, Nordeste.					
90	MASSA PARAFUSO: Características Técnicas: Macarrão tipo parafuso contendo farinha de trigo especial ou sêmola de trigo e ovos, massa seca. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, com tabela de composição nutricional, pacotes de 500g. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Isabela, Renata, Galo, Diana, Nordeste.	458975	200	Kg	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00
91	MASSA PARAFUSO INTEGRAL: Características Técnicas: Macarrão tipo parafuso contendo farinha de trigo integral e sêmola de trigo e ovos, massa seca. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, com tabela de composição nutricional, pacotes de 500g. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Isabela, Renata, Galo, Rosane, Urbano.	458988	10	Kg	R\$ 10,47	R\$ 104,70
92	MILHO EM CONSERVA 200G: Características Técnicas: Milho verde em conserva, constituído por grãos de milho selecionados, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Os grãos deverão apresentar tamanho e coloração uniformes, textura firme e macia, sem desintegração excessiva, com sabor e aroma característicos, livres de matérias estranhas, fermentação, alterações de cor, odor ou sabor. NÃO CONTER GLÚTEN. Embalagem primária: Lata de folha de flandres ou embalagem equivalente própria para alimentos, íntegra, resistente, sem amassados, ferrugem, estufamento ou vazamentos, hermeticamente fechada, com peso líquido de aproximadamente 200g, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses.	462824	410	Und	R\$ 2,88	R\$ 1.180,80
93	MILHO PARA PIPOCA: Características técnicas: milho classe amarela tipo I, grupo duro, isenta de matérias estranhas e impurezas. Embalagem primária: sacos de polietileno, transparente, atóxicos, pacotes de 500g. Certificação. Apresentar certificado de classificação vegetal, quando exigível pela legislação do MAPA. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Yoki, Sinhá, Big Boia.	462122	150	Kg	R\$ 2,93	R\$ 439,50
94	MOLHO CATCHUP TRADICIONAL: Molho à base de tomate, com textura homogênea, cor vermelha e sabor adocicado característico. Teor de gordura reduzido, conforme formulação. Não contém glúten. Embalagem plástica original lacrada.	459663	85	Kg	R\$ 16,20	R\$ 1.377,00
95	MOLHO DE MAIONESE TRADICIONAL: Molho cremoso à base de óleo vegetal, ovos e demais ingredientes, de textura homogênea, cor e sabor característicos. Teor de gordura conforme formulação. Embalagem plástica original lacrada.	459658	150	Kg	R\$ 16,14	R\$ 2.421,00

96	ÓLEO DE SOJA: Características Técnicas: Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar lata frágil, ferrugem, mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem primária: Garrafas plásticas ou latas de flandres contendo 900ml, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Soya, Coamo, Liza, Cocamar.	416665	1.200	Und	R\$ 7,60	R\$ 9.120,00
97	ORÉGANO 100 G: Características Técnicas: Produto obtido a partir das folhas secas da planta Origanum vulgare, sem presença de pedras ou sujidades. Embalagem primária: Sacos de polietileno leitoso ou transparente, pacotes de 100 g, identificados com o nome do fabricante, data de fabricação e data de validade, impressos na própria embalagem. Não será aceita etiqueta sobreposta. Prazo de validade: Mínimo 10 meses. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Kitano, Mactost.	218083	50	Pacote	R\$ 7,70	R\$ 385,00
98	REFRIGERANTE 2 L: Tradicional, garrafa PET de 2 litros, lacrada de fábrica. Validade mínima de 3 meses. Informação nutricional obrigatória. Sabores: cola, guaraná, laranja e limão, indicados na ordem de fornecimento. Produto registrado no MAPA, com rotulagem conforme legislação.	305351	2.990	Und	R\$ 15,66	R\$ 46.823,40
99	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR 2 L: Sem adição de açúcar, garrafa PET 2 litros, lacrada. Validade mínima de 3 meses. Sabores: cola, guaraná, laranja e limão, indicados na ordem de fornecimento. Produto registrado no MAPA, com rotulagem conforme legislação.	347150	1.165	Und	R\$ 12,60	R\$ 14.679,00
100	SAL: Características técnicas: Sal Refinado Iodado. Não deve apresentar sujidades e misturas inadequadas. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1kg. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Cisne, Zizo, Diana.	448219	50	Kg	R\$ 2,58	R\$ 129,00
101	SUCO DE FRUTA NATURAL INTEGRAL: 100% fruta, sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem tetra pak ou PET lacrada. Validade mínima de 3 meses. Rotulagem conforme legislação vigente.	633549	2.715	L	R\$ 17,11	R\$ 46.453,65
102	SUCO INDIVIDUAL 100% FRUTA: Características técnicas: suco de fruta 100% integral, de boa qualidade, sabor laranja, uva, maçã, pêssego, manga ou caju, sem adição de açúcar, sem conservantes. Produto pasteurizado e envasado a frio, com data de fabricação e validade visíveis. Embalagem primária: Embalagem cartonada (Tetra Pak), asséptica com canudo acoplado, 200ml. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo ou etiqueta, conforme legislação vigente. Prazo de validade: Mínimo 5 meses. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Yakult, Suvalan, DelValle, Campo Largo.	323408	200	Und	R\$ 3,42	R\$ 684,00
103	VINAGRE DE ÁLCOOL: Embalagem primária: Embalagem plástica tipo PET, volume de 900 ml a 1 litro. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Chemin, Heinig.	217096	75	Und	R\$ 2,90	R\$ 217,50

104	VINAGRE DE MAÇÃ: Características técnicas: Vinagre de maçã, límpido, sem depósitos. Embalagem primária: Embalagem plástica tipo PET, volume de 900 ml a 1 litro. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Chemin, Heinig.	340581	10	Und	R\$ 5,96	R\$ 59,60
Subtotal – Grupo 4 – Alimentos Convencionais						R\$ 260.318,60
Grupo 5 – Leites						
105	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO: Características técnicas: Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto ao consumo humano, mediante processos tecnológicos adequados. O produto ao ser reconstituído conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral, com quantidade de gorduras padronizada em 30%. Inspeção sanitária: conforme subitem 4.6. NÃO CONTER GLÚTEN. Embalagem primária: Pacote aluminizado. Peso líquido de 400 a 1000g. Diluição e Rendimento aproximado por pacote de 1 kg: diluição = 10 litros e rendimento = 55 porções de 200 ml. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Piracanjuba, Camponesa, Prativita, Aurora, Tirol, Frimesa, Itambé.	446019	70	Kg	R\$ 25,90	R\$ 1.813,00
106	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE: Características técnicas: Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto ao consumo em dietas com restrição de lactose, contendo, leite integral, enzima lactase, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. Inspeção sanitária: conforme subitem 4.6. NÃO CONTER GLÚTEN. Embalagem primária: Pacote aluminizado ou latas. Peso líquido de 200 a 1000g. Diluição e Rendimento aproximado por pacote de 1 kg: diluição = 10 litros e rendimento = 55 porções de 200 ml. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Itambé, Leveleite, Ninho.	449637	10	Kg	R\$ 72,61	R\$ 726,10
107	LEITE UHT INTEGRAL: Características Técnicas: Leite integral processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperature (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve conter o teor de gordura mínimo de 3%, cor branca interior e sabor característico. Embalagem primária: Acondicionada em embalagem Tetra Brik Aseptic de 1 litro. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. Prazo de validade: Mínimo de 120 dias. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Tirol, Piracanjuba, Parmalat, Elegê, Terra viva.	445995	4.000	L	R\$ 5,92	R\$ 23.680,00
108	LEITE UHT ZERO LACTOSE: Características técnicas: Produto obtido a partir do leite de vaca, com lactose hidrolisada, próprio para dietas com restrição de lactose. ZERO LACTOSE. Embalagem primária: Tetra Brik Aseptic, capacidade de 1000ml. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Tirol, Piracanjuba, Elegê.	446001	100	L	R\$ 6,23	R\$ 623,00
Subtotal – Grupo 5 – Leites						R\$ 26.842,10

Grupo 6 – Hortifrutigranjeiro

109	ABACATE: Características técnicas: Tipo liso, tamanho médio, pesando 500 a 1400 gramas a unidade. Frutos perfeitos, são, maduros, isentos de danos mecânicos, sem pragas ou doenças. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico resistente com rotulagem constando o peso total que será entregue em cada localidade.	464373	20	Kg	R\$ 4,55	R\$ 91,00
110	ABACAXI PÉROLA: Características técnicas: Tamanho médio, pesando 1000 a 1400 gramas a unidade. Frutos perfeitos, são, maduros, isentos de danos mecânicos, sem pragas ou doenças. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico resistente com rotulagem constando o peso total que será entregue em cada localidade.	464374	500	Und	R\$ 8,84	R\$ 4.420,00
111	BANANA BRANCA IN NATURA: Características Técnicas: Grupo II, Tipo Especial. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico resistente com rotulagem constando o peso total que será entregue em cada localidade.	464381	2.500	Kg	R\$ 6,15	R\$ 15.375,00
112	LARANJA: Características Técnicas: Grupo I, Classe 2 a 4 (70 a 92mm), Tipo Especial. Devem apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico resistente ou sacaria de rede própria para hortifrutis, com capacidade de 10kg por embalagem.	464393	2.500	Kg	R\$ 7,10	R\$ 17.750,00
113	LIMÃO TAITI: Características Técnicas: Frutos arredondados, casca fina, suco ácido, de cor esverdeada, coloração da casca verde-clara a verde-amarelada, com sementes. Devem apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico resistente ou sacaria de rede própria para hortifrutis, com capacidade de 1kg por embalagem.	464398	400	Kg	R\$ 6,82	R\$ 2.728,00
114	MAÇÃ: Características Técnicas: Fuji ou Gala (de acordo com o período do ano), Tipo ou Categoria 2 a 3. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico resistente com rotulagem constando o peso total que será entregue em cada localidade.	464400 / 464401	2.500	Kg	R\$ 8,86	R\$ 22.150,00

115	MAMÃO: Características Técnicas: Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500g a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico resistente com rotulagem constando o peso total que será entregue em cada localidade.	464405	200	Kg	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00
116	MANGA: Características Técnicas: Variedade Tommy Atkins. Tamanho médio, pesando entre 300 e 500g a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico resistente com rotulagem constando o peso total que será entregue em cada localidade.	464406	300	Kg	R\$ 5,97	R\$ 1.791,00
117	MELANCIA: Características Técnicas: Tamanho médio, pesando entre 10 e 15kg a unidade, com tamanho simétrico, com semente. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico resistente com rotulagem constando o peso total que será entregue em cada localidade.	464418	500	Kg	R\$ 2,46	R\$ 1.230,00
118	MELÃO AMARELO: Características Técnicas: Grupo aromático, amarelo. Frutos ligeiramente ovalados, polpa creme esverdeada, pequena cavidade interna com sementes, casca levemente rugosa e firme. Tamanho médio, pesando entre 1500 e 2000g a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico resistente com rotulagem constando o peso total que será entregue em cada localidade.	464422	100	Kg	R\$ 6,82	R\$ 682,00
119	PERA WILLIAMS: Características Técnicas: Tamanho médio, pesando entre 150 a 200 gramas a unidade. Devem apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico resistente com rotulagem constando o peso total que será entregue em cada localidade.	464425	200	Kg	R\$ 11,22	R\$ 2.244,00
120	PITAYA: Características Técnicas: Fruta rústica, pertencente à família Cactaceae, sabor doce e suave,	464451	30	Kg	R\$ 21,39	R\$ 641,70

	de polpa firme, de cor branca ou vermelha. De primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, peso unitário médio de 300g. Embalagem: Saco de polietileno atóxico resistente ou sacaria de rede própria para hortifrutis, com capacidade de 2kg por embalagem.					
121	UVA NIÁGARA: Características Técnicas: Fruta em completo estado de maturação, grupo rosada ou preta, subgrupo uniforme ou mista, peso dos cachos classe 3 a 5 (a partir de 250g), limite de defeitos CAT I ou CAT II, sem defeitos danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem primária: Caixas de papelão descartáveis, de 2 a 8kg.	464439	300	Kg	R\$ 17,22	R\$ 5.166,00
122	AIPIM SEM CASCA CONGELADO: Características Técnicas: Tipo branca/amarela, primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, congelada, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico resistente com rotulagem, capacidade de 1kg.	463795	200	Kg	R\$ 12,11	R\$ 2.422,00
123	ALFACE ROXA: Características Técnicas: Alface com características de cultivar bem definidas, fisiologicamente bem desenvolvidas, coloração própria, livre de danos e pragas. Alface roxa, especial, com ou sem cabeça, pé em desenvolvimento pesando 700g, aproximadamente. Embalagem primária: Descartável ou retornável sendo de material resistente às operações de higienização e não devem constituir em veículos de contaminação, atendendo as especificações do INC. SARC / ANVISA / INMETRO N° 009 de 12 de dezembro de 2002.	463836	500	Und	R\$ 3,07	R\$ 1.535,00
124	ALHO IN NATURA: Características Técnicas: Tipo Especial, Classe 3 ou 4. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, inteiros, sadios e isentos de substâncias nocivas à saúde. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico resistente, embalagens com 500g.	463938	50	Kg	R\$ 31,17	R\$ 1.558,50
125	ABÓBORA MORANGA: Características Técnicas: Tamanho médio, redonda e achatada, formada por gomos bem acentuados, com casca lisa e de cor laranja ou roseada, polpa laranja amarelada, pesando entre 900 a 1500 gramas. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico resistente com rotulagem constando o peso total que será entregue em cada localidade.	463746	75	Kg	R\$ 5,79	R\$ 434,25
126	BATATA INGLESA IN NATURA: Características Técnicas: Escovada, Grupo I e II, Classe 2, Tipo Especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal),	463754	1.500	Kg	R\$ 4,79	R\$ 7.185,00

	pesando entre 100 e 200 gramas a unidade. Devem apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico resistente com rotulagem constando o peso total que será entregue em cada localidade.					
127	BETERRABA: Características Técnicas: Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico resistente com rotulagem constando o peso total que será entregue em cada localidade.	463767	200	Kg	R\$ 8,57	R\$ 1.714,00
128	BRÓCOLIS: Características Técnicas: Novo, firme e intacto, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas. Embalagem primária: Descartável ou retornável sendo de material resistente às operações de higienização e não devem constituir em veículos de contaminação, atendendo as especificações do INC. SARC / ANVISA / INMETRO N° 009 de 12 de dezembro de 2002.	463837	300	Und	R\$ 5,31	R\$ 1.593,00
129	CEBOLA DE CABEÇA: Características Técnicas: Classe média (4), Tipo Especial (70 a 90 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 a 200 gramas a unidade. Devem apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico resistente com rotulagem constando o peso total que será entregue em cada localidade.	463782	750	Kg	R\$ 6,44	R\$ 4.830,00
130	CENOURA: Características Técnicas: Classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17 cm de comprimento e 2.5 cm de diâmetro. Deve apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico resistente com rotulagem constando o peso total que será entregue em cada localidade.	463770	500	Kg	R\$ 3,22	R\$ 1.610,00
131	CHUCHU: Características Técnicas: Classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem primária: Saco de polietileno	463778	20	Kg	R\$ 4,60	R\$ 92,00

	atóxico resistente ou sacaria de rede própria para hortifrutis, com capacidade de 2kg por embalagem.					
132	COUVE-FLOR: Características Técnicas: Comum, cor branca, tamanho médio, pesando de 700g a 1 kg a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem primária: Descartável ou retornável sendo de material resistente às operações de higienização e não devem constituir em veículos de contaminação, atendendo as especificações do INC. SARC / ANVISA / INMETRO N° 009 de 12 de dezembro de 2002.	463832	200	Und	R\$ 7,18	R\$ 1.436,00
133	COUVE-FOLHA: Características Técnicas: Tenra e fresca, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, com no mínimo de 10 folhas (molhos), de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas. Embalagem primária: Descartável ou retornável sendo de material resistente às operações de higienização e não devem constituir em veículos de contaminação, atendendo as especificações do INC. SARC / ANVISA / INMETRO N° 009 de 12 de dezembro de 2002.	463822	200	Und	R\$ 5,21	R\$ 1.042,00
134	MILHO VERDE ESPIGA: Características Técnicas: produto colhido em estágio ainda imaturo (verde). As espigas são verde-claras e os grãos amarelados, descascado. Devem apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico resistente ou sacaria de rede própria para hortifrutis, com capacidade de 5kg por embalagem.	463797	150	Kg	R\$ 12,14	R\$ 1.821,00
135	MORANGO: Características Técnicas: Grupo I, Tipo Especial. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, firmes, limpos, com coloração vermelha própria e uniforme, aroma e sabor característicos, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas, doenças, podridões, deformações e sinais de deterioração. Os frutos devem apresentar-se em perfeitas condições de conservação e maturação, sem excesso de umidade externa, sem partes amolecidas ou danificadas, devendo estar adequados ao consumo e ao transporte. Embalagem primária: Bandeja de material plástico atóxico, resistente e apropriado para acondicionamento de alimentos, protegida por filme plástico transparente ou embalagem equivalente, com rotulagem constando o peso total que será entregue em cada localidade.	464328	80	Kg	R\$ 37,82	R\$ 3.025,60
136	REPOLHO VERDE: Características Técnicas: Tamanho médio, pesando entre 1.200 a 2.200 gramas a unidade. Devem apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e	463839	250	Und	R\$ 7,54	R\$ 1.885,00

	maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem primária: Descartável ou retornável sendo de material resistente às operações de higienização e não devem constituir em veículos de contaminação, atendendo as especificações do INC. SARC / ANVISA / INMETRO N° 009 de 12 de dezembro de 2002.					
137	TEMPERO VERDE: Características Técnicas: Salsinha e cebolinha verde, frescas, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, sem indícios de germinação, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem primária: Acondicionada em embalagem adequada, pesando 100g por molho.	463930	500	Mlh	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
138	TOMATE: Características Técnicas: Grupo oblongo ou redondo, subgrupo verde maduro à pintado, classe média ou grande de 50 a 90mm de diâmetro. Deve apresentar características de primeira qualidade, bem formados, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico resistente com rotulagem constando o peso total que será entregue em cada localidade.	463806	850	Kg	R\$ 8,29	R\$ 7.046,50
139	OVOS DE GALINHA: Características Técnicas: Ovo de galinha, vermelho, fresco, tipo grande, pesando no mínimo 55g por unidade. Embalagem primária: Descartável, bandeja com capacidade para 2½ dúzias (duas dúzias e meia), identificada com rótulo impresso conforme legislação vigente. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo ou etiqueta, conforme legislação vigente. Inspeção sanitária: conforme subitem 4.6. Prazo de validade: Mínimo de 15 dias.	238681	2.000	Dz	R\$ 11,79	R\$ 23.580,00
140	POLPA DE FRUTAS CONGELADA: Características Técnicas: Polpa de fruta integral, diversos sabores, entre eles: abacaxi, acerola, laranja, maracujá, manga, mamão, goiaba, amora, morango, entre outros, sem adição de açúcar e água. Embalagem primária: saco plástico transparente e resistente, embalagem individual, com 200 a 500g, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade. Marca de referência (indicativa – subitem 4.4): Ros, JB Polpas.	464474	300	Kg	R\$ 27,81	R\$ 8.343,00
Subtotal – Grupo 6 – Hortifrutigranjeiro						R\$ 148.944,55
Grupo 7 – Doces e Guloseimas						
141	BALAS MASTIGÁVEIS: Embalagem lacrada de fábrica. Validade mínima de 6 meses. Informação nutricional obrigatória.	474370	420	Kg	R\$ 15,26	R\$ 6.409,20

142	BOMBOM (PACOTE): Embalagem original lacrada. Validade mínima de 6 meses. Informação nutricional obrigatória.	19778	720	Kg	R\$ 62,02	R\$ 44.654,40
143	CAIXA DE BOMBOM 250 G: Caixa lacrada, 250 g. Validade mínima de 6 meses.	19778	2.300	Und	R\$ 16,42	R\$ 37.766,00
144	PAÇOCA DE AMENDOIM POTE: Embaladas individualmente em pote lacrado de fábrica. Validade mínima de 6 meses. Informação nutricional obrigatória. Pote com no mínimo 50 unidades com peso mínimo entre 15 e 20g cada.	462638	300	Und	R\$ 21,52	R\$ 6.456,00
145	PÉ-DE-MOLEQUE POTE: Embalados individualmente em pote lacrado de fábrica. Validade mínima de 6 meses. Informação nutricional obrigatória. Pote com no mínimo 50 unidades. peso mínimo entre 15 e 20g cada.	462652	400	Und	R\$ 29,27	R\$ 11.708,00
146	PIRULITOS: Embalagem lacrada, identificação do fabricante e validade mínima de 6 meses.	483634	415	Kg	R\$ 17,69	R\$ 7.341,35
Subtotal – Grupo 7 – Doces e Guloseimas						R\$ 114.334,95
TOTAL GERAL						R\$ 1.149.950,42

- 1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses prorrogáveis por igual período.
- 1.4. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços implicará na recomposição do saldo inicial dos referidos itens.
- 1.5. O prazo de vigência, em caso de celebração de contrato, será de 12 meses contados da assinatura, prorrogáveis na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. Os grupos da tabela acima servem exclusivamente à organização dos produtos, das entregas e das condições de transporte. O julgamento será realizado por item, e cada item poderá ser adjudicado a licitante distinto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família do Município de Tubarão é responsável pela execução dos serviços da Proteção Social Básica e Especial, garantindo atendimento contínuo a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

No âmbito da Proteção Social Especial, o Serviço de Acolhimento Institucional – SAI “Bem Viver” oferece acolhimento integral, com fornecimento diário de alimentação (café da

manhã, almoço, jantar e lanches), sendo indispensável a manutenção regular de gêneros alimentícios variados e adequados à rotina da unidade.

Na Proteção Social Básica, os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executados nos CRAS, bem como os atendimentos realizados no CREAS, demandam fornecimento de lanches e apoio alimentar durante oficinas, grupos e atividades socioeducativas.

O Município realizou pregão eletrônico destinado à aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Contudo, os itens licitados naquela contratação seguem diretrizes nutricionais específicas da alimentação escolar, não contemplando produtos essenciais à dinâmica dos serviços socioassistenciais, que possuem funcionamento contínuo, inclusive em períodos não letivos.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de realização de procedimento licitatório complementar, a fim de assegurar o abastecimento regular das unidades socioassistenciais e garantir a continuidade dos serviços públicos prestados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta consiste na realização de **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família do Município de Tubarão.** A contratação visa suprir as necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional – SAI “Bem Viver”, dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) executados nos CRAS e dos atendimentos realizados no CREAS, garantindo o fornecimento regular de alimentação aos usuários da política de assistência social.

3.1. Da sustentabilidade

Em consonância com o Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a aquisição pretendida não gera impactos ambientais relevantes, tampouco exige a adoção de medidas mitigadoras específicas, tendo em vista a natureza dos produtos e a inexistência de processo produtivo realizado pela própria Administração. Ainda assim, a execução contratual deverá observar as boas práticas de sustentabilidade previstas nos arts. 5º e 11, IV, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à preferência, sempre que possível, por embalagens recicláveis e à correta destinação dos resíduos gerados na distribuição dos gêneros alimentícios.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

É terminantemente proibida a entrega de gêneros alimentícios sem rótulos ou com embalagens violadas.

4.1. DAS AMOSTRAS

4.1.1. Não será aplicada a seleção de amostras neste processo licitatório.

4.2. DA ROTULAGEM

Os produtos embalados deverão apresentar rotulagem conforme a legislação aplicável à sua categoria, contendo, quando exigível:

- Nome e tipo do alimento e marca;
- Lista de ingredientes e declaração de alérgenos/glúten;
- Rotulagem Nutricional (em conformidade com a RDC 429/2020 e IN 75/2020);
- Datas de fabricação e vencimento (formato DD/MM/AAAA);
- Número do lote e dados do fabricante/embalador;
- Peso líquido (e peso drenado, quando aplicável);
- Condições de armazenamento e empilhamento máximo;
- Número de registro ou identificação do serviço de inspeção, quando exigível para a categoria do produto.

4.2.1. Hortifrutícolas in natura ficam dispensados da rotulagem de alimentos embalados; a embalagem de transporte deverá identificar o fornecedor, o produto e o peso, observadas as normas do MAPA de classificação de produtos vegetais, quando aplicáveis.

4.2.2. Produtos preparados ou de fabricação artesanal (pães, bolos, cucas, tortas, grostoli, sonho e salgados) deverão identificar, no mínimo: produto, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e alergênicos.

Para produtos de formulação pré-definida ou que exijam preparo (como Gelatinas e Cabelo de Anjo/Cereais), o rótulo deve incluir instruções de preparo e rendimento.

DAS EMBALAGENS: Devem ser de material atóxico, adequadas à natureza do alimento (plástica, tetra pak, PET, laminada ou térmica), garantindo a integridade do produto durante o transporte e armazenamento.

4.3. DA REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA E DOS LAUDOS

4.3.1. Os produtos deverão estar regularizados conforme o regime aplicável à respectiva categoria – registro, notificação, comunicação de início de fabricação ou dispensa –, nos termos da regulamentação da ANVISA e, no caso de bebidas e produtos vegetais sujeitos a classificação, do MAPA. Não será exigido registro de produto dispensado de registro. Frutas, verduras e legumes in natura, alimentos preparados e alimentos industrializados observarão as exigências próprias da sua categoria.

4.3.2. Quando exigido na especificação do item, o laudo deverá: a) referir-se ao produto e à marca ofertados; b) ter sido emitido há, no máximo, 12 meses; c) ser emitido por laboratório oficial ou por laboratório acreditado pelo INMETRO para o ensaio (ABNT NBR ISO/IEC 17025); d) demonstrar atendimento aos padrões microbiológicos da RDC ANVISA nº 724/2022 e da IN ANVISA nº 161/2022 e, quando exigido, aos limites de matérias estranhas (RDC nº 623/2022) e de contaminantes (RDC nº 722/2022 e IN nº 160/2022), ou das normas que as sucederem.

4.4. DA INDICAÇÃO DE MARCA (CARÁTER REFERENCIAL)

Eventuais menções a marcas comerciais constantes nas especificações técnicas desta contratação (tabela do item 1 deste Termo) possuem caráter exclusivamente referencial, destinando-se unicamente a balizar o padrão de qualidade, as características e o desempenho pretendidos pela Administração. É admitida a oferta de produtos de outras marcas, desde que comprovadamente equivalentes, similares ou de melhor qualidade, nos termos dos arts. 41 e 42 da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a recusa de proposta com base exclusivamente na ausência da marca referenciada.

4.4.1. A equivalência será aferida exclusivamente pelas características técnicas descritas no item (composição, teores exigidos, peso ou volume, embalagem, validade e regularização sanitária), mediante ficha técnica, rótulo e, quando exigida, amostra.

4.5. DOS PRAZOS DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO

4.5.1. Os prazos de validade indicados nas especificações correspondem à VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA. Não será exigida data máxima de fabricação, exceto para os produtos que devem ser fabricados no dia da entrega, indicados no quadro abaixo.

4.5.2. Havendo divergência, prevalece o prazo da especificação do item. O quadro a seguir resume as regras por categoria:

Categoria	Itens	Validade remanescente mínima na entrega	Fabricação
Lácteos e refrigerados	1 a 12	Conforme item (30 a 60 dias; manteiga 4 meses; margarina 3 meses)	Não exigida
Carnes congeladas	13 a 21, 23 a 25	6 meses	Não exigida
Embutidos e frios	22, 26, 27	Linguiça 3 meses; presunto e salsicha 2 meses	Não exigida
Pães, massa de mini pizza	28 a 45	3 dias	No dia da entrega (exceto massa de mini pizza)
Bolos, cuca, grostoli, sonho, rosca		2 a 3 dias, conforme item	No dia da entrega (exceto rosca de polvilho)
Tortas e salgados		48 h (tortas, até 5 °C); salgados: consumo no dia	No dia da entrega
Panetone		60 dias	Não exigida
Mercearia seca	46 a 104	Conforme item (5 a 12 meses)	Não exigida
Leites	105 a 108	Conforme item	Não exigida
Hortifrutícolas	109 a 138	Produto fresco, em grau de maturação adequado ao consumo em até 3 dias	—
Ovos	139	15 dias	—

Categoria	Itens	Validade remanescente mínima na entrega	Fabricação
Polpa de fruta congelada	140	6 meses, mantida a -18 °C	Não exigida
Doces e guloseimas	141 a 146	6 meses	Não exigida

4.6. DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

4.6.1. Os produtos de origem animal (itens 1 a 6, 10 a 27, 71, 72, 105 a 108 e 139) deverão proceder de estabelecimento submetido ao serviço de inspeção competente e possuir autorização de comercialização que abranja o Município de Tubarão, conforme a legislação aplicável.

4.6.2. Produtos com registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) serão aceitos quando o estabelecimento estiver sediado em Tubarão ou quando o respectivo serviço de inspeção integrar sistema que autorize a comercialização no Município (ex.: SISBI-POA ou sistema estadual equivalente). A fiscalização poderá exigir a comprovação do registro do estabelecimento.

4.7. DA SOLICITAÇÃO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.7.1. Os produtos serão solicitados por ordem de fornecimento emitida pela Secretaria (por e-mail ou sistema), com indicação de itens, quantidades, unidade recebedora, data e horário de entrega.

4.7.2. Unidades recebedoras:

Unidade	Endereço	Dias e horários de recebimento
SAI Bem Viver	Endereço sigiloso, informado no ato da entrega. Referência - Centro de Tubarão	Segunda a domingo, incluindo feriados
CRAS Humaitá	Avenida Expedicionário José Pedro Coelho, nº 1277, Bairro Humaitá	Segunda a sexta, 08:00 às 18:00
CRAS Passagem	Av. Marcolino Martins Cabral, nº 2928, Bairro Passagem	Segunda a sexta, 08:00 às 18:00
CRAS Oficinas	Rua Teresa Cristina, nº 84, Bairro Oficinas	Segunda a sexta, 08:00 às 18:00
CREAS	Rua Januário Alves García, nº 24, Centro	Segunda a sexta, 08:00 às 18:00
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família	Rua São Manoel, nº 140, Centro	Segunda a sexta, 10:00 às 19:00

4.7.3. Prazos, contados do recebimento da ordem de fornecimento:

Grupo	Frequência	Prazo de entrega
1 – Lácteos e refrigerados	Semanal / conforme demanda	Até 3 dias úteis
2 – Carnes	Quinzenal / conforme demanda	Até 3 dias úteis

Grupo	Frequência	Prazo de entrega
3 – Panificação	SAI Bem Viver: segunda, quarta e sexta-feira; demais unidades conforme demanda	Até 48 h; bolos festivos, tortas e salgados para eventos: pedido com 72 h de antecedência, entrega no dia e horário indicados
4 – Alimentos convencionais	Mensal (guias enviadas com 7 dias de antecedência)	Até 5 dias úteis
5 – Leites	Mensal	Até 5 dias úteis
6 – Hortifrutigranjeiro (inclui ovos e polpas)	Semanal	Até 2 dias úteis
7 – Doces e guloseimas	Conforme demanda / eventos	Até 5 dias úteis

4.7.4. Entregas em sábados, domingos e feriados somente ocorrerão para o SAI Bem Viver, se previstas no cronograma, ou mediante acordo prévio.

4.7.5. Transporte, frete, carga, descarga e acondicionamento no local indicado estão incluídos no preço. Produtos vendidos por peso serão conferidos no recebimento com balança aferida.

4.8. DAS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE POR GRUPO

4.8.1. A entrega será realizada por pessoal com vestimenta limpa e adequada ao manuseio de alimentos, em veículo higienizado, fechado e capaz de manter a temperatura exigida para cada produto. Não se exige modelo específico de veículo nem acompanhante adicional, desde que atendidas as condições de higiene, conservação e controle de temperatura, que poderão ser verificadas no recebimento.

4.8.2. Condições por grupo (mesma classificação da tabela do item 1):

Grupo	Itens	Condições de transporte e recebimento
1 – Produtos lácteos e refrigerados	1 a 12	Transporte refrigerado ou isotérmico; temperatura até 7 °C (até 10 °C para leite fermentado, petit-suisse e sobremesa láctea, ou conforme rótulo).
2 – Carnes	13 a 27	Congelados a -18 °C (tolerância conforme rotulagem do fabricante); resfriados até 7 °C. Veículo com isolamento térmico e refrigeração ou equipamento equivalente. Conferência de peso com balança aferida.
3 – Produtos de panificação	28 a 45	Produtos fabricados no dia, em caixas ou monoblocos limpos e fechados. Tortas e torta fria até 5 °C; salgados em embalagem térmica.
4 – Alimentos convencionais	46 a 104	Veículo fechado e limpo; latas íntegras (sem amassados, ferrugem ou estufamento); embalagens íntegras e secas.
5 – Leites	105 a 108	Veículo fechado, com proteção contra calor e umidade; caixas íntegras.
6 – Hortifrutigranjeiro	109 a 140	Hortifrutícolas em caixas limpas, sem contato com o piso; ovos em bandejas, protegidos de calor; polpas congeladas a -18 °C em caixa térmica.

Grupo	Itens	Condições de transporte e recebimento
7 – Doces e guloseimas	141 a 146	Veículo fechado, com proteção contra calor e umidade; embalagens íntegras.

4.9. DA SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS EM DESACORDO

Constatada desconformidade do produto entregue com as especificações exigidas, a contratada deverá promover a substituição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação formal da Administração, sem ônus adicional.

Para os produtos destinados a eventos, solenidades ou atividades agendadas (a exemplo de bolos festivos, tortas e salgados tipo coquetel), nos quais o prazo de 24 (vinte e quatro) horas seja incompatível com a tempestividade exigida, a substituição deverá ocorrer em até 2 (duas) horas antes do horário previsto para o início da atividade, de modo a assegurar o pleno atendimento ao interesse público.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim usadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

5.1.1. Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Atuará como fiscal o servidor Cleber Santos Bitencourt, matrícula 4069833.

5.1.2. Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1.1. Os produtos serão recebidos PROVISORIAMENTE no ato da entrega, pelo servidor responsável pela unidade recebedora ou pelo fiscal do contrato, mediante conferência imediata de: a) quantidade ou peso; b) integridade das embalagens e rotulagem; c) validade remanescente (subitem 4.5); d) temperatura dos produtos refrigerados e congelados; e) características visíveis do produto. A conferência será registrada no canhoto ou na guia de entrega.

6.1.1.1. Produtos perecíveis e alimentos preparados (lácteos, carnes, panificados, bolos, tortas, salgados e hortifrutícolas) serão conferidos antes do consumo ou da armazenagem.

Constatada desconformidade, serão recusados de imediato, no todo ou em parte, aplicando-se o prazo de substituição do subitem 4.9.

- 6.1.2. O recebimento DEFINITIVO será realizado pelo fiscal do contrato, nos termos do art. 140, I, “b”, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 324 do Decreto Municipal nº 7.450/2023, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade e da quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 6.1.2.1. O prazo do recebimento definitivo não dispensa nem posterga a conferência prévia ao consumo prevista no subitem 6.1.1.1.
- 6.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.1.4. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, tampouco afastará a responsabilidade da contratada por vícios ocultos ou defeitos posteriormente identificados, ainda que verificados após o ato de recebimento, nos termos da legislação civil aplicável.

Liquidação

- 6.1.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
 - 6.1.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de garantia; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.1.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as

medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 6.1.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.9. Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 6.1.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.1.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.1.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.1.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 6.1.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 6.1.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

- 6.1.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.1.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.1.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 6.1.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.1.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Participação exclusiva de ME/EPP: Para todos os itens que possuem valor estimado inferior a R\$80.000,00, a participação será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Critério de aceitabilidade de preços: serão aceitos preços unitários iguais ou inferiores ao valor estimado do item, que funcionará como preço máximo. Havendo indícios de inexequibilidade, será facultado ao licitante demonstrar a exequibilidade de sua proposta (art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

Forma de fornecimento

Fornecimento PARCELADO.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.1.1. Habilitação jurídica

- **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

7.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.1.3. Qualificação Técnica

7.1.3.1. Licenciamento sanitário: apresentação de licença ou alvará sanitário vigente, ou documento equivalente previsto na legislação da autoridade competente, compatível com a atividade exercida e com os itens para os quais o licitante concorre, quando exigível. Será admitida comprovação de dispensa legal de licenciamento, mediante documentação idônea. O CMVS (Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária) será aceito como substituto da licença somente quando, segundo a legislação da autoridade competente, for suficiente para o exercício regular da atividade.

7.1.3.2. Atestados de capacidade técnica:

a) Para os itens 1 a 45 – lácteos e refrigerados, carnes e panificação/preparados, por envolverem maior risco sanitário e de conservação: atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de gêneros alimentícios de natureza compatível com o item disputado (ex.: produtos cárneos congelados ou resfriados; laticínios refrigerados; produtos de panificação ou alimentos preparados). Será admitido o somatório de atestados.

b) Para os demais itens (mercearia seca, leites, hortifrutigranjeiros e doces): dispensada a apresentação de atestados, por se tratar de bens comuns de baixo risco de execução.

c) É vedada a exigência de fornecimento anterior à Prefeitura de Tubarão, à área de assistência social, de marca determinada ou de todos os alimentos da licitação (art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e art. 183 do Decreto Municipal nº 7.450/2023).

7.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

7.1.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021), dispensados balanço e índices, considerando que cada parcela é de entrega imediata (art. 6º, X, e art. 70, III), o baixo valor por item e o pagamento somente após o recebimento.

7.1.5. Demais condições

Consórcio: vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, por se tratar de fornecimento de bens comuns, divisível por item, de baixa complexidade e com participação exclusiva de ME/EPP, o que assegura ampla competitividade sem necessidade de associação (art. 15 da Lei nº 14.133/2021).

Subcontratação: não será admitida a subcontratação do objeto. Será admitida a contratação de terceiros apenas para o transporte, mantida a integral responsabilidade da contratada pelas condições de conservação e entrega.

Garantia contratual: não será exigida garantia de execução (art. 96 da Lei nº 14.133/2021), em razão do fornecimento parcelado, do valor por item e do pagamento somente após o recebimento.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.149.950,42, conforme tabela do item 1 e Planilha de Preços que integra o Orçamento da Contratação.

COTAÇÃO DETALHADA

Item	Descrição do Item	Unidade	Fornecedor / Ente	Processo Licitatório / Tipo	Valor Unitário	Valor Médio
1	BEBIDA LÁCTEA	Kg	COMANDO DO EXERCITO / 160444 - COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA (SC)	Dispensa nº 00394452000103-1-004222/2026	R\$ 7,30	R\$ 7,58
			MUNICIPIO DE SAO CARLOS / 09001 - Departamento de Assistência e Promoção Social do Município de São Carlos/SC (SC)	Dispensa nº 82945718000115-1-000382/2025 – valor corrigido 3,41% INPC	R\$ 7,34	
			Prefeitura Municipal de Joaçaba (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 468840	R\$ 8,10	
2	CREME DE LEITE FRESCO / NATA	Kg	COMANDO DO EXERCITO / 160426 - DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTO ANGELO/RS (RS)	Dispensa nº 00394452000103-1-008882/2026	R\$ 27,90	R\$ 26,23
			MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCAO / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINÇÃO (SC)	Inexigibilidade nº 17243084000197-1-000023/2026	R\$ 23,32	
			MUNICIPIO DE ARAQUARI / 1001 - Secretaria de Administração (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83102228000110-1-000005/2026	R\$ 27,47	
3	IOGRURTE ZERO LACTOSE	Kg	MUNICIPIO DE ARVOREDO / 04001 - DIRETORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SC)	Pregão - Eletrônico nº 95995247000100-1-000131/2026	R\$ 11,99	R\$ 12,70
			MUNICIPIO DE LAGUNA / 549 - Prefeitura Municipal de Laguna - SC (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82928706000182-1-000048/2026	R\$ 12,80	
			Prefeitura Municipal de Catanduvas (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 478625	R\$ 13,30	

4	LEITE CONDENSADO CAIXA 395 G	Und	MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D'OESTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83021873000108-1-000726/2026	R\$ 5,22	R\$ 5,93
			MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 5º Distrito Naval Capitania dos Portos de Santa Catarina Del da Capitania Portos em Sao Francisco do Sul (SC)	Dispensa de Licitação Nº 75/2026 – UASG 785342	R\$ 6,70	
			MUNICIPIO DE ICARA / 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IÇARA (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82916800000111-1-000184/2026	R\$ 5,88	
5	LEITE FERMENTADO	Und	MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL / 2 - Pref. Mun. Est. Tur. de Santa Fé do Sul (SP)	Pregão - Eletrônico nº 45138070000149-1-000839/2026	R\$ 10,80	R\$ 10,36
			Prefeitura Municipal de Queluzito (MG)	Pregão - Eletrônico nº 0009/2026	R\$ 10,03	
			Município de Dois Vizinhos (PR)	Pregão Eletrônico nº MDV-900212026	R\$ 10,24	
6	MANTEIGA SEM SAL	Kg	MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D'OESTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83021873000108-1-000726/2026	R\$ 38,00	R\$ 39,63
			MUNICIPIO DE FORQUILHINHA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - SC (SC)	Pregão - Eletrônico nº 81531162000158-1-000155/2026	R\$ 44,50	
			MUNICIPIO DE LAGUNA / 549 - Prefeitura Municipal de Laguna - SC (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82928706000182-1-000048/2026	R\$ 36,40	
7	MARGARINA VEGETAL - POTE 500G	Und	MUNICIPIO DE OURO VERDE / 1 - Município de Ouro Verde (SC)	Pregão - Eletrônico nº 80913031000172-1-000005/2026	R\$ 7,72	R\$ 7,68
			Prefeitura Municipal de Rio Negrinho - SC (SC)	Pregão Eletrônico nº 46188_692026	R\$ 7,71	
			MUNICÍPIO DE PALMA SOLA (SC)	Pregão Presencial - Lei 14.133/2021 - 10/2026	R\$ 7,60	
8	MASSA DE LASANHA - 500G	Pct	MUNICIPIO DE CAMPO ERE / 1 - Prefeitura Municipal de Campo Erê (SC)	Pregão - Presencial nº 83026765000128-1-000042/2026	R\$ 9,80	R\$ 9,87
			MUNICIPIO DE IRANI / 01 - Município de Irani (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82939455000131-1-000053/2026	R\$ 9,50	
			Prefeitura Municipal de Ascurra - SC (SC)	Pregão Eletrônico nº 43745_142026	R\$ 10,30	
9	MASSA DE PASTEL - 500G	Pct	MUNICIPIO DE ITA / 07001 - Departamento de Assistencia Social (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83024240000153-1-000120/2026	R\$ 10,50	R\$ 9,50
			Prefeitura Municipal de Caibi (SC)	Pregão nº 502563	R\$ 8,00	
			Prefeitura Municipal de Bandeirante (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 501348	R\$ 10,00	
10	QUEIJO MUÇARELA FATIADO	Kg	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE / 158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE (SC)	Dispensa nº 10635424000186-1-000121/2026	R\$ 48,78	R\$ 53,51
			MUNICIPIO DE ARVOREDO / 04001 - DIRETORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SC)	Dispensa nº 95995247000100-1-000124/2026	R\$ 53,30	
			Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 497727	R\$ 58,45	
11	QUEIJO PETIT-SUISSE	Bandeja	MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS / 1336 - MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG (MG)	Pregão - Eletrônico nº 18298190000130-1-000026/2026	R\$ 11,05	R\$ 10,22
			MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO / 192 - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS (MS)	Pregão - Eletrônico nº 03501541000191-1-000071/2025	R\$ 9,22	
			PREFEITURA MUNICIPAL CHEFIA DO EXECUTIVO PronimTb - Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP (SP)	Pregão - Presencial - Registro de Preços nº PREFEITURA MUNICIPAL_Pregão -Presencial - Registro de Preços_542026_82026	R\$ 10,40	
12	REQUEIJÃO 180 - 200G	Und	MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO / 03003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SC)	Pregão - Eletrônico nº 01613120000127-1-000101/2026	R\$ 8,09	R\$ 7,64

			MUNICIPIO DE TUNAPOLIS / 3225 - Município de Tunápolis (SC)	Pregão - Eletrônico nº 78486198000152-1-000156/2026	R\$ 7,44	
			MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 62º Batalhão de Infantaria (SC)	Pregão Eletrônico nº 90011/2026 – UASG 160446	R\$ 7,38	
13	CARNE BOVINA CONGELADA – ACÉM CUBOS	Kg	MUNICIPIO DE CANOINHAS / 05001 - Secretaria Municipal de Educação (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83102384000180-1-000195/2026	R\$ 33,49	
			MUNICIPIO DE ARVOREDO / 04001 - DIRETORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SC)	Pregão - Eletrônico nº 95995247000100-1-000131/2026	R\$ 33,70	
			MUNICIPIO DE GUABIRUBA / 04001 - Secretaria da Educação do Município de Guabiruba (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83102368000198-1-000044/2026	R\$ 29,45	
14	CARNE BOVINA CONGELADA – MÚSCULO TRASEIRO CUBOS	Kg	COMANDO DA AERONAUTICA / 120073 - MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC (SC)	Dispensa nº 00394429000100-1-001172/2026	R\$ 42,00	
			MUNICIPIO DE FRAIBURGO / 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SC)	Dispensa nº 82947979000174-1-000101/2026	R\$ 49,00	
			Prefeitura Municipal de Indaial - SC (SC)	Pregão Eletrônico nº 46448_382026	R\$ 34,35	
15	CARNE BOVINA CONGELADA – TATU (LAGARTO)	Kg	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALHOCA / 18001 - Fundo Municipal de Assistência Social (SC)	Pregão - Eletrônico nº 12759590000110-1-000011/2026	R\$ 45,50	
			COMANDO DA AERONAUTICA / 120073 - MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC (SC)	Dispensa nº 00394429000100-1-001172/2026	R\$ 44,00	
			PM DE SAPUCAIA DO SUL (RS)	Pregão Lei 14.133 Eletrônico nº 60000-23-2026-PCE	R\$ 37,99	
16	CARNE BOVINA CONGELADA – COXÃO MOLE	Kg	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALHOCA / 18001 - Fundo Municipal de Assistência Social (SC)	Pregão - Eletrônico nº 12759590000110-1-000011/2026	R\$ 55,62	
			Prefeitura Municipal de Jaborá (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 448827	R\$ 34,84	
			Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR (PR)	Pregão Eletrônico nº 40584_222025 – valor corrigido 3,41% INPC	R\$ 36,56	
17	CARNE BOVINA CONGELADA – PATINHO EM BIFES	Kg	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS / 988317 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS - SC (SC)	Pregão - Presencial nº 83009894000108-1-000092/2026	R\$ 43,70	
			MUNICIPIO DE CAMBORIU / 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83102293000145-1-000207/2026	R\$ 45,52	
			MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Florianópolis (SC)	Pregão Eletrônico nº 92040/2026 – UASG 120073	R\$ 50,97	
18	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA – ACÉM	Kg	MUNICIPIO DE GUATAMBU / 04001 - Departamento de Educação (SC)	Credenciamento nº 95990206000112-1-000064/2026	R\$ 41,19	
			MUNICIPIO DE WITMARSUM / 03001 - Administração, e Finanças (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83102442000176-1-000070/2026	R\$ 37,79	
			Prefeitura Municipal de Chapecó (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 502262	R\$ 31,05	
19	COXA E SOBRECOXA SEM OSSO CONGELADA	Kg	MUNICIPIO DE INDAIAL / 05003 - Secretaria de Educação (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83102798000100-1-000208/2026	R\$ 19,72	
			MUNICIPIO DE ERVAL VELHO / 3048 - Prefeitura Municipal de Erval Velho (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82939422000191-1-000082/2026	R\$ 19,95	
			Prefeitura Municipal de Indaial - SC (SC)	Pregão Eletrônico nº 45564_302026	R\$ 19,00	
20	FÍGADO BOVINO CONGELADO	Kg	MUNICIPIO DE CANELA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA (RS)	Pregão - Eletrônico nº 88585518000185-1-000407/2026	R\$ 15,20	
			GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS (PR)	Pregão Eletrônico nº 90035/2026 – UASG 987541	R\$ 16,90	
			MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 8º Distrito Naval capitania dos portos do paraná - cppr (PR)	Pregão Eletrônico nº 90001/2026 – UASG 789330	R\$ 14,35	
21	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO	Kg	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MAFRA / 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra (SC)	Credenciamento nº 22405608000139-1-000017/2026	R\$ 50,47	
			MUNICIPIO DE JOINVILLE / 0 - Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ (SC)	Inexigibilidade nº 83169623000110-1-000334/2026	R\$ 58,67	

			MUNICIPIO DE BELMONTE / 6546498 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELMONTE (SC)	Inexigibilidade 80912108000190-1-000044/2026	nº R\$ 51,76	
22	LINGUIÇA TOSCANA	Kg	MUNICIPIO DE SUL BRASIL / 03001 - Departamento de Administração (SC)	Pregão - Eletrônico 95990107000130-1-000068/2026	nº R\$ 16,49	R\$ 17,32
			Prefeitura Municipal de Caibi (SC)	Pregão nº 502563	R\$ 16,98	
			Prefeitura Municipal de Indaial - SC (SC)	Pregão Eletrônico 46448_382026	nº R\$ 18,50	
23	LOMBO SUÍNO EM CUBOS CONGELADO	Kg	MUNICIPIO DE RIO FORTUNA / CIN480 - MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)	Pregão - Eletrônico 82926585000130-1-000051/2026	nº R\$ 26,60	R\$ 25,86
			MUNICIPIO DE VIDEIRA / 07002 - GESTÃO DE ENSINO INFANTIL (SC)	Pregão - Eletrônico 83039842000184-1-000152/2026	nº R\$ 22,98	
			MUNICIPIO DE INDAIAL / 103 - Prefeitura Municipal de Indaial - SC (SC)	Pregão - Eletrônico 83102798000100-1-000140/2026	nº R\$ 28,00	
24	MOELA DE FRANGO	Kg	CONSORCIO INTERGESTORES DE SAUDE DA 5A REGIAO DE SAUDE DO PARANA - CIS5RS / 90 - Diretoria Executiva (PR)	Pregão - Eletrônico 36330988000102-1-000133/2026	nº R\$ 14,13	R\$ 13,33
			CONSORCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SAO FRANCISCO / 4 - CONS INTER LAR DE ACOL SAO FRANC (RS)	Pregão - Eletrônico 19471503000173-1-000004/2026	nº R\$ 13,42	
			Equiplano - Prefeitura Municipal de Pranchita Fundação Hospitalar da Fronteira (PR)	Pregão - Presencial nº FHF-22026	R\$ 12,45	
25	PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO CONGELADO	Kg	MUNICIPIO DE CAMPO ERE / 1 - Prefeitura Municipal de Campo Erê (SC)	Pregão - Presencial 83026765000128-1-000042/2026	nº R\$ 18,90	R\$ 19,60
			MUNICIPIO DE INDAIAL / 988147 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - SC (SC)	Inexigibilidade 83102798000100-1-000151/2026	nº R\$ 19,50	
			Prefeitura Municipal de Agrônômica - SC (SC)	Pregão Eletrônico 44173_092026	nº R\$ 20,41	
26	PRESUNTO SUÍNO	Kg	MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS / 8319 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SC)	Pregão - Eletrônico 83102558000105-1-000051/2026	nº R\$ 42,95	R\$ 39,22
			Prefeitura Municipal de São Martinho (SC)	Pregão nº 109274-Prefeitura Municipal de São Martinho-492026-122026	R\$ 42,91	
			Prefeitura Municipal de Apiúna - SC (SC)	Pregão Eletrônico 46843_662026	nº R\$ 31,81	
27	SALSICHA TIPO HOT DOG	Kg	COMANDO DA AERONAUTICA / 120073 - MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC (SC)	Dispensa 00394429000100-1-001172/2026	nº R\$ 16,00	R\$ 15,44
			Prefeitura Municipal de São Martinho (SC)	Pregão nº 109274-Prefeitura Municipal de São Martinho-492026-122026	R\$ 14,83	
			Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 470489	R\$ 15,50	
28	BOLO CASEIRO SABORES VARIADOS	Kg	MUNICIPIO DE CAMPO ERE / 1 - Prefeitura Municipal de Campo Erê (SC)	Pregão - Presencial 83026765000128-1-000057/2026	nº R\$ 28,29	R\$ 29,83
			MUNICIPIO DE JABORA / CIN162 - MUNICÍPIO DE JABORÁ (SC)	Pregão - Eletrônico 82939463000188-1-000313/2026	nº R\$ 29,50	
			MUNICIPIO DE FORQUILHINHA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - SC (SC)	Pregão - Eletrônico 81531162000158-1-000105/2026	nº R\$ 31,70	
29	BOLO FESTIVO TIPO TORTA	Kg	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS / 988317 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS - SC (SC)	Pregão - Presencial 83009894000108-1-000092/2026	nº R\$ 47,27	R\$ 51,60
			MUNICIPIO DE JABORA / CIN162 - MUNICÍPIO DE JABORÁ (SC)	Pregão - Eletrônico 82939463000188-1-000313/2026	nº R\$ 49,70	
			Município de Peritiba Fundo Municipal de Saúde de Peritiba (SC)	Pregão Eletrônico	R\$ 57,83	
30	BOLO TIPO CUCA	Kg	MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE / CIN170 - MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE (SC)	Pregão - Presencial 95993077000116-1-000084/2026	nº R\$ 25,56	R\$ 24,90
			CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLECENTE - CIACA / 01 - Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente de Braço do Norte (SC)	Pregão - Eletrônico 06081945000161-1-000005/2026	nº R\$ 22,50	

			Prefeitura Municipal de Gravatal (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 473504	R\$ 26,65	
31	GROSTOLLI (CAVAQUINHO/O RELHA DE GATO)	Kg	MUNICIPIO DE ASCURRA / 52 - Prefeitura Municipal de Ascurra - SC (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83102772000161-1-000037/2026	R\$ 28,94	R\$ 36,18
			MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE (SC)	Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021 - 51/2026	R\$ 41,00	
			Prefeitura Municipal de Cerro Negro Fundo Municipal de Saúde de Cerro Negro (SC)	Pregão Eletrônico	R\$ 38,60	
32	MASSA DE MINI PIZZA	Und	MUNICIPIO DE BOZANO / 01 - MUNICIPIO DE BOZANO (RS)	Dispensa nº 04216419000136-1-000028/2026	R\$ 3,23	R\$ 3,17
			MUNICIPIO DE BOZANO / 01 - MUNICIPIO DE BOZANO (RS)	Dispensa nº 04216419000136-1-000028/2026	R\$ 3,38	
			MUNICIPIO DE PLANALTO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - RS (RS)	Pregão - Eletrônico nº 87612891000115-1-000050/2026	R\$ 2,90	
33	PANETONE	Und	MUNICIPIO DE URUGUAIANA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL (RS)	Pregão - Eletrônico nº 88131164000107-1-000028/2026	R\$ 10,21	R\$ 11,38
			Prefeitura Municipal de Prudentópolis (PR)	Pregão - Eletrônico nº PMP-900882026	R\$ 11,50	
			Município de Arroio Trinta FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA (SC)	Pregão Eletrônico	R\$ 12,43	
34	PÃO CASEIRO	Kg	MUNICIPIO DE ANDRE DA ROCHA / 163730 - MUNICIPIO DE ANDRÉ DA ROCHA (RS)	Pregão - Eletrônico nº 90483066000172-1-000054/2026	R\$ 18,95	R\$ 18,40
			MUNICIPIO DE CORREIA PINTO / CIN293 - MUNICIPIO DE CORREIA PINTO (SC)	Credenciamento nº 75438655000145-1-000087/2025	R\$ 18,26	
			MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Media e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense (SC)	Pregão Eletrônico nº 90082/2025 - UASG 158125	R\$ 17,99	
35	PÃO DE CACHORRO QUENTE	Kg	Prefeitura Municipal Iomerê (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 490423	R\$ 19,74	R\$ 18,40
			Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente de Braço do Norte (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 476487	R\$ 15,75	
			MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS (SC)	Pregão Eletrônico nº 0015-2026PM-RIO DAS ANTAS-SC-MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS	R\$ 19,72	
36	PÃO DE HAMBÚRGUER	Kg	MUNICIPIO DE TURVO / 1 - Prefeitura Municipal de Turvo (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82548983000160-1-000063/2026	R\$ 18,47	R\$ 16,44
			MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar Hospital de Guarnição de Florianópolis (SC)	Pregão Eletrônico nº 90002/2026 - UASG 160445	R\$ 13,11	
			PM DE OSÓRIO (RS)	Pregão Lei 14.133 Eletrônico nº 53500-63-2026-PCE	R\$ 17,73	
37	PÃO DE QUEIJO	Kg	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DO OESTE / 2 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE SÃO LOURENÇO DO OESTE (SC)	Pregão - Eletrônico nº 11359214000175-1-000029/2026	R\$ 35,99	R\$ 35,03
			MUNICIPIO DE GRAVATAL / 02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INOVAÇÃO CULTURAS ESPORTE E LAZER (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82926569000147-1-000092/2026	R\$ 30,00	
			MUNICIPIO DE PALMA SOLA (SC)	Pregão Presencial - Lei 14.133/2021 - 10/2026	R\$ 39,10	
38	PÃO DE SANDUÍCHE	Kg	MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D'OESTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83021873000108-1-0000691/2026	R\$ 20,30	R\$ 18,93
			MUNICIPIO DE CAMPO ERE / 1 - Prefeitura Municipal de Campo Erê (SC)	Pregão - Presencial nº 83026765000128-1-000042/2026	R\$ 18,50	
			Município de Ouro Verde Fundo Municipal de Saúde de Ouro Verde Fundo de Desenvolvimento Social de Ouro Verde (SC)	Pregão Eletrônico	R\$ 18,00	
39	PÃO DOCE	Kg	MUNICIPIO DE PONTE ALTA / 5 - Prefeitura Municipal de Ponte Alta - SC (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83755850000127-1-000022/2026	R\$ 16,55	R\$ 14,20
			MUNICIPIO DE RIO FORTUNA / CIN480 - MUNICIPIO DE RIO FORTUNA (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82926585000130-1-000051/2026	R\$ 12,55	

			MUNICIPIO DE GRAVATAL / 02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INOVAÇÃO CULTURAS ESPORTE E LAZER (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82926569000147-1-000092/2026	R\$ 13,50	
40	PÃO FRANCÊS SEM AÇÚCAR E SEM CONSERVANTE S	Kg	Prefeitura Municipal de Caibi (SC)	Pregão nº 502563	R\$ 19,62	R\$ 19,04
			Prefeitura Municipal de Cerro Negro (SC)	Inexigibilidade	R\$ 18,20	
			Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC (SC)	Pregão - Eletrônico nº 44276_1342026	R\$ 19,31	
41	ROSCA DE POLVILHO	Kg	MUNICIPIO DE MIRIM DOCE / 04001 - Secretaria de Educacao e Esportes (SC)	Pregão - Eletrônico nº 95952248000169-1-000059/2026	R\$ 14,97	R\$ 16,24
			MUNICIPIO DE ARAQUARI / 1001 - Secretaria de Administração (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83102228000110-1-000055/2026	R\$ 16,49	
			MUNICIPIO DE ITATI / 34 - Município De Itati (RS)	Pregão - Eletrônico nº 04158995000174-1-000016/2026	R\$ 17,26	
42	SALGADOS ASSADOS TIPO COQUETEL	Cento	MUNICIPIO DE GRAVATAL / 02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INOVAÇÃO CULTURAS ESPORTE E LAZER (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82926569000147-1-000092/2026	R\$ 128,50	R\$ 136,93
			MUNICIPIO DE VIDEIRA / 03001 - ADMINISTRAÇÃO (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83039842000184-1-000041/2026	R\$ 136,00	
			Prefeitura Municipal de Cerro Negro Fundo Municipal de Saúde de Cerro Negro (SC)	Pregão Eletrônico	R\$ 146,30	
43	SALGADOS FRITOS TIPO COQUETEL	Cento	MUNICIPIO DE CERRO NEGRO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO - SC (SC)	Pregão - Eletrônico nº 95991097000158-1-000076/2026	R\$ 109,70	R\$ 103,23
			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CARLOS / 10001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de São Carlos/SC (SC)	Dispensa nº 11553540000119-1-000029/2026	R\$ 100,00	
			MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA / 988203 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - SC (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83102392000127-1-000097/2026	R\$ 100,00	
44	SONHO SEM RECHEIO	Kg	MUNICIPIO DE TAQUARUCU DO SUL / 3026 - Prefeitura Municipal de Taquaraçu do Sul (RS)	Pregão - Eletrônico nº 92403567000127-1-000022/2026	R\$ 49,15	R\$ 42,55
			MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS / 988317 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS - SC (SC)	Pregão - Presencial nº 83009894000108-1-000092/2026	R\$ 36,50	
			Prefeitura Municipal de Águas Frias (SC)	Pregão nº 453132	R\$ 42,00	
45	TORTA FRIA DE FRANGO	Kg	MUNICIPIO DE BOCAINA DO SUL / 03001 - Secretaria de Administração e Finanças (SC)	Pregão - Eletrônico nº 01606852000190-1-000214/2026	R\$ 46,00	R\$ 49,50
			MUNICIPIO DE TURVO / 1 - Prefeitura Municipal de Turvo (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82548983000160-1-000063/2026	R\$ 43,60	
			MUNICIPIO DE JAGUARUNA / 03001 - DEPTº CONTAB ADMIN FINAN ORCAMENT E REC HUMANOS (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82928698000174-1-000080/2026	R\$ 58,91	
46	AÇAFRÃO EM PÓ 50g	Pct	MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCAO / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCÃO (SC)	Pregão - Eletrônico nº 17243084000197-1-000096/2026	R\$ 3,70	R\$ 3,65
			MUNICIPIO DE RANCHO QUEIMADO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82892357000196-1-000037/2026	R\$ 3,19	
			Prefeitura Municipal de Rodeio - SC (SC)	Pregão - Eletrônico nº 47853_182026	R\$ 4,05	
47	ACHOCOLATADO	Kg	MUNICIPIO DE HERVAL D'OESTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - SC (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82939430000138-1-000063/2026	R\$ 22,00	R\$ 19,85
			MUNICIPIO DE ORLEANS / CIN223 - MUNICÍPIO DE ORLEANS (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82926544000143-1-000027/2026	R\$ 19,09	
			Prefeitura Municipal de São Martinho (SC)	Pregão nº 109274-Prefeitura Municipal de São Martinho-492026-122026	R\$ 18,46	
48	AÇÚCAR REFINADO	Kg	MUNICIPIO DE RIO FORTUNA / CIN480 - MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82926585000130-1-000051/2026	R\$ 4,56	R\$ 4,97
			MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO / 2 - Município de Pinheiro Preto (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82827148000169-1-000129/2025	R\$ 4,36	
			Câmara de Vereadores de Agrônômica (SC)	Dispensa	R\$ 5,99	
49	ADOÇANTE DIETÉTICO	Frasco	PENHA CAMARA DE VEREADORES / 01001 - CVP - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PENHA (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83551515000107-1-000109/2026	R\$ 8,15	R\$ 8,00

	LÍQUIDO – FRASCO 100 ML		Câmara de Vereadores de Agrônômica (SC)	Dispensa	R\$ 8,74	
			Prefeitura Municipal de Massaranduba (SC)	Pregão nº 474517	R\$ 7,12	
50	AMEIXA SECA 100g	Pct	MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE / 05001 - Departamento de Educação (SC)	Pregão - Eletrônico nº 95990255000155-1-000052/2026	R\$ 7,49	R\$ 7,40
			MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA (SC)	Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021 - 100/2026	R\$ 7,25	
			Prefeitura Municipal de Itapiranga (SC)	Pregão nº 502758	R\$ 7,45	
51	AMENDOIM PACOTE 400G	Und	MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82892357000196-1-000037/2026	R\$ 6,28	R\$ 6,79
			MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL / 121 - Setor de Compras (SC)	Pregão - Eletrônico nº 78510112000180-1-000059/2026	R\$ 6,69	
			Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 498811	R\$ 7,40	
52	AMIDO DE MILHO	Kg	MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA / CIN480 - MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82926585000130-1-000051/2026	R\$ 8,40	R\$ 8,88
			MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - SC (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82939430000138-1-000063/2026	R\$ 9,99	
			Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC (SC)	Pregão Eletrônico nº 47197_342026	R\$ 8,26	
53	ARROZ INTEGRAL	Kg	MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO / 3048 - Prefeitura Municipal de Erval Velho (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82939422000191-1-000082/2026	R\$ 5,00	R\$ 5,10
			Prefeitura Municipal de Laguna - SC (SC)	Pregão Eletrônico nº 46096_402026	R\$ 5,30	
			MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS (SC)	Pregão Eletrônico nº 0015-2026PM-RIO DAS ANTAS-SC-MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS	R\$ 5,00	
54	ARROZ PARBOILIZADO	Kg	MUNICÍPIO DE PONTE ALTA / 5 - Prefeitura Municipal de Ponte Alta - SC (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83755850000127-1-000022/2026	R\$ 6,25	R\$ 5,66
			CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER / 01001 - CON INTEM DE DES REGIONAL - CONDER (SC)	Pregão - Eletrônico nº 23773012000154-1-000057/2026	R\$ 5,72	
			MUNICÍPIO DE SAUDADES / 06004 - Dpto da Assistência Social do Município (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83021881000154-1-000034/2026	R\$ 5,02	
55	AVEIA EM FLOCOS FINOS	Kg	MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO / CIN17 - MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82827353000124-1-000028/2026	R\$ 13,90	R\$ 13,05
			Prefeitura Municipal de Laguna - SC (SC)	Pregão Eletrônico nº 46096_402026	R\$ 11,40	
			Prefeitura Municipal de Água Doce (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 460012	R\$ 13,84	
56	AVEIA, FARINHA	Kg	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA / 003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA (SC)	Pregão - Eletrônico nº 08361788000173-1-000011/2026	R\$ 10,90	R\$ 13,80
			MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO / CIN17 - MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82827353000124-1-000028/2026	R\$ 15,50	
			MUNICÍPIO DE JAGUARUNA / 06001 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82928698000174-1-000004/2026	R\$ 14,99	
57	BATATA PALHA	Kg	MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS / 988317 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - SC (SC)	Pregão - Presencial nº 83009894000108-1-000092/2026	R\$ 24,90	R\$ 27,45
			MUNICÍPIO DE ICARA / 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICARA (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82916800000111-1-000184/2026	R\$ 27,44	
			MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 62º Batalhão de Infantaria (SC)	Pregão Eletrônico nº 90011/2026 – UASG 160446	R\$ 30,00	
58	BISCOITO AMANTEIGADO	Kg	MUNICÍPIO DE BRACO DO TROMBUDO / 3 - Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo - SC (SC)	Pregão - Eletrônico nº 95952230000167-1-000107/2026	R\$ 29,59	R\$ 34,18
			INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA / 158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC (SC)	Dispensa nº 11402887000160-1-000003/2026	R\$ 38,66	

			Prefeitura Municipal de Ascurra - SC (SC)	Pregão Eletrônico nº 44533_202026	R\$ 34,29	
59	BISCOITO DOCE	Kg	MUNICIPIO DE SAO MARTINHO / CIN506 - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82836818000103-1-000057/2026	R\$ 17,61	R\$ 16,87
			MUNICIPIO DE FORQUILHINHA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - SC (SC)	Pregão - Eletrônico nº 81531162000158-1-000155/2026	R\$ 16,50	
			MUNICIPIO DE FORQUILHINHA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - SC (SC)	Pregão - Eletrônico nº 81531162000158-1-000155/2026	R\$ 16,50	
60	BISCOITO RECHEADO MÍN. 120G	Und	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC / 68 - Reitoria (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83891283000136-1-000276/2026	R\$ 3,71	R\$ 3,53
			FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC / 68 - Reitoria (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83891283000136-1-000276/2026	R\$ 3,82	
			Prefeitura Municipal de Bandeirante (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 501348	R\$ 3,05	
61	BISCOITO ROSQUINHA	Kg	MUNICIPIO DE LAGUNA / 549 - Prefeitura Municipal de Laguna - SC (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82928706000182-1-000048/2026	R\$ 10,40	R\$ 9,40
			MUNICIPIO DE LONDRINA / 100028 - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos -SMGP (PR)	Pregão - Eletrônico nº 75771477000170-1-000586/2025	R\$ 9,46	
			Prefeitura Municipal de Mafra Fundo Municipal de Educação de Mafra (SC)	Pregão Eletrônico	R\$ 8,34	
62	BISCOITO SALGADO	Kg	MUNICIPIO DE URUPEMA / 989975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPENA - SC (SC)	Dispensa nº 78492576000100-1-000068/2026	R\$ 26,73	R\$ 25,69
			MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Média e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (SC)	Dispensa de Licitação Nº 27/2026 – UASG 158125	R\$ 20,75	
			Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo - SC (SC)	Pregão Eletrônico nº 46757_1022026	R\$ 29,59	
63	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	Kg	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE / 158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE (SC)	Dispensa nº 10635424000186-1-000175/2026	R\$ 43,98	R\$ 41,00
			MUNICIPIO DE JOINVILLE / 0 - Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ (SC)	Inexigibilidade nº 83169623000110-1-000334/2026	R\$ 38,65	
			MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES / 06001 - Secretaria de Educação de Vitor Meireles (SC)	Inexigibilidade nº 79372520000185-1-000021/2026	R\$ 40,37	
64	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL - QUALIDADE SUPERIOR	Kg	MUNICIPIO DE SALTO VELOSO / CIN17 - MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82827353000124-1-000028/2026	R\$ 67,00	R\$ 61,29
			MUNICIPIO DE MELEIRO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO - SC (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82837741000196-1-000072/2025	R\$ 59,69	
			Prefeitura Municipal de Gravatal (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 430176 – valor corrigido 3,45% INPC	R\$ 57,17	
65	CANELA EM PÓ - 30G	Pct	MUNICIPIO DE CAMPO ERÊ / 1 - Prefeitura Municipal de Campo Erê (SC)	Pregão - Presencial nº 83026765000128-1-000042/2026	R\$ 3,90	R\$ 3,74
			MUNICIPIO DE VIDEIRA / 07002 - GESTÃO DE ENSINO INFANTIL (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83039842000184-1-000152/2026	R\$ 3,56	
			MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS (SC)	Pregão Eletrônico nº 0015-2026PM-RIO DAS ANTAS-SC-MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS	R\$ 3,75	
66	CANJICA BRANCA PACOTE 400G	Und	MUNICIPIO DE RANCHO QUEIMADO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82892357000196-1-000037/2026	R\$ 4,48	R\$ 4,53
			Prefeitura Municipal de Água Doce (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 499612	R\$ 4,84	
			Prefeitura Municipal de Água Doce (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 460012	R\$ 4,28	
67	CEREAL MATINAL DE MILHO	Kg	MUNICIPIO DE SALTO VELOSO / CIN17 - MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82827353000124-1-000028/2026	R\$ 26,00	R\$ 25,19
			Prefeitura Municipal de Ponte Alta - SC (SC)	Pregão Eletrônico nº 46910_172026	R\$ 25,83	
			Prefeitura Municipal de Água Doce (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 499612	R\$ 23,75	

68	CHOCOLATE EM PÓ 50% DE CACAU	Kg	MUNICÍPIO DE SERRA ALTA / 03001 - Departamento de Administração do Município de Serra Alta (SC)	Pregão - Eletrônico nº 80622319000198-1-000021/2026	R\$ 37,86	R\$ 35,00
			Prefeitura Municipal de Caibi (SC)	Pregão nº 502563	R\$ 33,87	
			Prefeitura Municipal de Rio Negrinho - SC (SC)	Pregão Eletrônico nº 46188_692026	R\$ 33,26	
69	COCO RALADO	Kg	MUNICÍPIO DE PIRAPO / 164412 - MUNICÍPIO DE PIRAPO (RS)	Pregão - Eletrônico nº 91553941000108-1-000018/2026	R\$ 54,90	R\$ 50,46
			PM DE FARROUPILHA (RS)	Pregão Lei 14.133 Eletrônico nº 47800-80-2026-PCE	R\$ 44,44	
			Prefeitura Municipal de Colinas (RS)	Pregão para Registro de Preço nº 495332	R\$ 52,05	
70	COLORAU 500G	Pct	MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA - SC (SC)	Pregão - Eletrônico nº 75326066000175-1-000001/2026	R\$ 5,27	R\$ 6,09
			Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis Município de Lebon Régis (SC)	Pregão Eletrônico	R\$ 6,89	
			Prefeitura Municipal de Lebon Régis (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 440068	R\$ 6,10	
71	DOCE DE LEITE	Kg	MUNICÍPIO DE LAGUNA / 549 - Prefeitura Municipal de Laguna - SC (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82928706000182-1-000048/2026	R\$ 10,20	R\$ 12,93
			MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO / 591 - Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado - SC (SC)	Pregão - Eletrônico nº 01613120000127-1-000096/2026	R\$ 13,70	
			MUNICÍPIO DE PARAISO / 04001 - DIRETORIA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SC)	Pregão - Eletrônico nº 80912009000108-1-000077/2026	R\$ 14,90	
72	DOCE DE LEITE SEM LACTOSE	Kg	MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO / 2 - Município de Pinheiro Preto (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82827148000169-1-000129/2025	R\$ 35,18	R\$ 37,34
			Prefeitura Municipal de São Martinho (SC)	Pregão nº 109274-Prefeitura Municipal de São Martinho-492026-122026	R\$ 36,81	
			PM DE TRÊS PALMEIRAS (RS)	Pregão Lei 14.133 Presencial nº 72300-1-2026-PCP	R\$ 40,04	
73	ERVILHA EM CONSERVA 200G	Und	MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82925025000160-1-000096/2026	R\$ 2,89	R\$ 2,93
			Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC (SC)	Pregão Eletrônico nº 47197_342026	R\$ 3,02	
			Prefeitura Municipal de Paial (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 473646	R\$ 2,87	
			Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 470489	R\$ 2,92	
74	EXTRATO DE TOMATE ORGÂNICO	Kg	MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMACA / 1899 - MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA/SC (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83000323000102-1-000157/2025	R\$ 38,80	R\$ 39,65
			MUNICÍPIO DE PALHOÇA (SC)	Dispensa Presencial - Lei 14.133/2021 - 224/2026	R\$ 43,02	
			MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA/SC (SC)	Dispensa Eletrônica nº 172083	R\$ 37,12	
75	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	MUNICÍPIO DE IRANI / 01 - Município de Irani (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82939455000131-1-000053/2026	R\$ 4,79	R\$ 4,66
			Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC)	Pregão nº 504168	R\$ 4,72	
			Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado - SC (SC)	Pregão Eletrônico nº 45660_112026	R\$ 4,47	
76	FARINHA DE MILHO	Kg	MUNICÍPIO DE ICARA / 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IÇARA (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82916800000111-1-000184/2026	R\$ 5,40	R\$ 5,76
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONDAI / 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONDAÍ (SC)	Pregão - Eletrônico nº 17808462000132-1-000003/2026	R\$ 5,90	
			MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA (SC)	Inexigibilidade - Lei 14.133/2021 -51/2026	R\$ 5,99	
77	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	Kg	MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA / 1 - Prefeitura Municipal de Petrolândia (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83102673000180-1-000104/2026	R\$ 3,88	R\$ 3,96
			MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 62º Batalhão de Infantaria (SC)	Pregão Eletrônico nº 90011/2026 - UASG 160446	R\$ 3,97	

			Prefeitura Municipal de Indaial - SC (SC)	Pregão Eletrônico nº 44552_232026	R\$ 4,04	
78	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	Kg	MUNICIPIO DE CAMPO ERE / 1 - Prefeitura Municipal de Campo Erê (SC)	Pregão - Presencial nº 83026765000128-1-000042/2026	R\$ 5,60	R\$ 5,53
			MUNICIPIO DE IRANI / 01 - Município de Irani (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82939455000131-1-000053/2026	R\$ 5,79	
			Prefeitura Municipal de Ponte Alta - SC (SC)	Pregão Eletrônico nº 46910_172026	R\$ 5,20	
79	FEIJÃO ANÃO PRETO	Kg	COMANDO DA MARINHA / 785600 - ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SC (SC)	Inexigibilidade nº 00394502000144-1-010159/2026	R\$ 5,59	R\$ 5,49
			MUNICIPIO DE RANCHO QUEIMADO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82892357000196-1-000037/2026	R\$ 5,50	
			MUNICIPIO DE ARVOREDO / 04001 - DIRETORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SC)	Pregão - Eletrônico nº 95995247000100-1-000131/2026	R\$ 5,39	
80	FEIJÃO CARIOCA	Kg	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA / 003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA (SC)	Pregão - Eletrônico nº 08361788000173-1-000011/2026	R\$ 6,99	R\$ 6,39
			MUNICIPIO DE SALTO VELOSO / CIN17 - MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82827353000124-1-000028/2026	R\$ 6,00	
			MUNICIPIO DE ASCURRA / 04003 - Ensino Infantil (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83102772000161-1-000027/2026	R\$ 6,19	
81	FEIJÃO VERMELHO	Kg	MUNICIPIO DE NOVA TRENTO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO (SC)	Credenciamento nº 82925025000160-1-000091/2026	R\$ 14,69	R\$ 14,38
			MUNICIPIO DE JOINVILLE / 0 - Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ (SC)	Inexigibilidade nº 83169623000110-1-000334/2026	R\$ 13,55	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO (SC)	Dispensa	R\$ 14,90	
82	FERMENTO BIOLÓGICO - 125G	Pct	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUARACIABA / 09002 - Departamento de Assistencia Social (SC)	Pregão - Eletrônico nº 11456532000154-1-000020/2026	R\$ 5,31	R\$ 5,65
			MUNICIPIO DE CATANDUVAS / 1 - Prefeitura Municipal de Catanduvas (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82939414000145-1-000081/2026	R\$ 5,30	
			Prefeitura Municipal de Rio Negrinho - SC (SC)	Pregão Eletrônico nº 46188_692026	R\$ 6,33	
83	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 250G	Und	MUNICIPIO DE GUARAMIRIM / 06005 - Educação Infantil - Pré-escolar (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83102475000116-1-000074/2026	R\$ 5,85	R\$ 6,02
			MUNICIPIO DE ASCURRA / 52 - Prefeitura Municipal de Ascurra - SC (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83102772000161-1-000029/2026	R\$ 5,88	
			Prefeitura Municipal de Catanduvas (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 478625	R\$ 6,33	
84	FOLHA LOURO 5G DE	Pct	MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D'OESTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83021873000108-1-000717/2026	R\$ 2,90	R\$ 2,58
			MUNICIPIO DE CAMPO ERE / 1 - Prefeitura Municipal de Campo Erê (SC)	Pregão - Presencial nº 83026765000128-1-000042/2026	R\$ 2,70	
			Prefeitura Municipal de Agronômica - SC (SC)	Pregão Eletrônico nº 44173_092026	R\$ 2,15	
85	GELATINA	Kg	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA / 003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA (SC)	Pregão - Eletrônico nº 08361788000173-1-000011/2026	R\$ 16,79	R\$ 16,88
			MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 62º Batalhão de Infantaria (SC)	Pregão Eletrônico nº 90011/2026 - UASG 160446	R\$ 14,40	
			MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL/SC (SC)	Pregão Eletrônico nº 194855	R\$ 19,46	
86	MACARRÃO SEM GLÚTEN	Kg	MUNICIPIO DE SALTO VELOSO / CIN17 - MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82827353000124-1-000028/2026	R\$ 8,41	R\$ 8,25
			Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo - SC (SC)	Pregão Eletrônico nº 45423_722026	R\$ 7,30	
			Prefeitura Municipal de Canelinha (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 443428 - valor corrigido 3,38% INPC	R\$ 9,05	

87	MASSA CABELO DE ANJO	Kg	MUNICIPIO DE LAGUNA / 549 - Prefeitura Municipal de Laguna - SC (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82928706000182-1-000048/2026	R\$ 10,25	R\$ 10,35
			MUNICIPIO DE SALTO VELOSO / CIN17 - MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82827353000124-1-000028/2026	R\$ 10,59	
			Município de Abelardo Luz Fundo Municipal de Saúde de Abelardo Luz Fundo Municipal de Assistência Social (SC)	Pregão Eletrônico – valor corrigido 3,38% INPC	R\$ 10,22	
88	MASSA ESPAGUETE	Kg	MUNICIPIO DE LAGUNA / 549 - Prefeitura Municipal de Laguna - SC (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82928706000182-1-000048/2026	R\$ 5,16	R\$ 5,56
			MUNICIPIO DE SALTO VELOSO / CIN17 - MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82827353000124-1-000028/2026	R\$ 6,13	
			Prefeitura Municipal de Apiúna - SC (SC)	Pregão Eletrônico nº 42553_122026	R\$ 5,38	
89	MASSA GRAVATINHA	Kg	MUNICIPIO DE SALTO VELOSO / CIN17 - MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82827353000124-1-000028/2026	R\$ 7,76	R\$ 9,37
			MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário de Santa Maria (RS)	Pregão Eletrônico nº 90057/2026 – UASG 155125	R\$ 10,50	
			Município de Arroio Trinta (SC)	Pregão Eletrônico	R\$ 9,85	
90	MASSA PARAFUSO	Kg	MUNICIPIO DE LAGUNA / 549 - Prefeitura Municipal de Laguna - SC (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82928706000182-1-000048/2026	R\$ 5,16	R\$ 5,45
			MUNICIPIO DE SALTO VELOSO / CIN17 - MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82827353000124-1-000028/2026	R\$ 6,13	
			Prefeitura Municipal de Caibi (SC)	Pregão nº 502563	R\$ 5,05	
91	MASSA PARAFUSO INTEGRAL	Kg	MUNICIPIO DE ARAQUARI / 1001 - Secretaria de Administração (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83102228000110-1-000005/2026	R\$ 9,62	R\$ 10,47
			MUNICIPIO DE RELVADO / 114 - Município de Relvado (RS)	Pregão - Presencial nº 92402510000103-1-000222/2025 – valor corrigido 3,38% INPC	R\$ 10,13	
			Município de Arroio Trinta (SC)	Pregão Eletrônico	R\$ 11,65	
92	MILHO EM CONSERVA 200G	Und	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA / 003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA (SC)	Pregão - Eletrônico nº 08361788000173-1-000011/2026	R\$ 2,89	R\$ 2,88
			Prefeitura Municipal de Passo de Torres (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 492900	R\$ 2,90	
			Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 470489	R\$ 2,85	
93	MILHO PARA PIPOCA	Kg	MUNICIPIO DE NOVA TRENTO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82925025000160-1-000096/2026	R\$ 2,88	R\$ 2,93
			MUNICIPIO DE ARVOREDO / 04001 - DIRETORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SC)	Pregão - Eletrônico nº 95995247000100-1-000131/2026	R\$ 2,99	
			MUNICIPIO DE VIDEIRA / 07002 - GESTÃO DE ENSINO INFANTIL (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83039842000184-1-000152/2026	R\$ 2,93	
94	MOLHO CATCHUP TRADICIONAL	Kg	MUNICIPIO DE RIO RUFINO / CIN311 - MUNICÍPIO DE RIO RUFINO (SC)	Pregão - Eletrônico nº 95991071000100-1-000077/2026	R\$ 16,90	R\$ 16,20
			MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração (SC)	Pregão Eletrônico nº 90173/2025 – UASG 153163 – valor corrigido 3,45% INPC	R\$ 13,19	
			Equiplano - Prefeitura Municipal de Goioxim MUNICIPIO DE GOIOXIM (PR)	Processo dispensa nº MUNICIPIODEGOIOXIM-162026	R\$ 18,50	
95	MOLHO DE MAIONESE TRADICIONAL	Kg	MUNICIPIO DE RIO RUFINO / CIN311 - MUNICÍPIO DE RIO RUFINO (SC)	Pregão - Eletrônico nº 95991071000100-1-000077/2026	R\$ 13,15	R\$ 16,14
			HBCS-P.F. - HOSP. BENEF. DR. CÉSAR SANTOS - P. FUNDO (RS)	Pregão Lei 14.133 Eletrônico nº 54102-23-2026-PCE	R\$ 17,52	
			Prefeitura Municipal de Jaborá (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 448827	R\$ 17,74	
96	ÓLEO DE SOJA	Und	MUNICIPIO DE IRANI / 01 - Município de Irani (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82939455000131-1-000053/2026	R\$ 7,90	R\$ 7,60
			Prefeitura Municipal de São Bonifácio (SC)	Pregão nº 104466-Prefeitura Municipal de São Bonifácio-502026-162026	R\$ 7,70	

			Prefeitura Municipal de Irani Fundo Municipal de Assistência Social de Irani Fundo Municipal de Saúde de Irani (SC)	Pregão Eletrônico	R\$ 7,20	
97	ORÉGANO 100G	Pct	MUNICIPIO DE VIDEIRA / 07002 - GESTÃO DE ENSINO INFANTIL (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83039842000184-1-000152/2026	R\$ 7,24	R\$ 7,70
			MUNICIPIO DE LEBON REGIS / 01 - Prefeitura Municipal de Lebon Régis (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83074310000188-1-000018/2026	R\$ 8,57	
			Prefeitura Municipal de Saudades (SC)	Pregão nº 447228	R\$ 7,30	
98	REFRIGERANTE 2 L	Und	MUNICIPIO DE BOCAINA DO SUL / 03001 - Secretaria de Administração e Finanças (SC)	Pregão - Eletrônico nº 01606852000190-1-000214/2026	R\$ 15,33	R\$ 15,66
			ARAQUARI CAMARA DE VEREADORES / 0101 - Câmara de Vereadores (SC)	Dispensa nº 83545285000173-1-000021/2026	R\$ 16,00	
			Prefeitura Municipal de Agronômica - SC (SC)	Pregão Eletrônico nº 44707_122026	R\$ 15,66	
99	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR 2 L	Und	MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS / 2872 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83102558000105-1-000050/2026	R\$ 13,35	R\$ 12,60
			Prefeitura Municipal de Apiúna - SC (SC)	Pregão Eletrônico nº 46843_662026	R\$ 10,95	
			Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 497725	R\$ 13,50	
100	SAL	Kg	MUNICIPIO DE RIO FORTUNA / CIN480 - MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82926585000130-1-000051/2026	R\$ 2,69	R\$ 2,58
			MUNICIPIO DE VIDEIRA / 07002 - GESTÃO DE ENSINO INFANTIL (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83039842000184-1-000152/2026	R\$ 2,29	
			Prefeitura Municipal de Bandeirante (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 501348	R\$ 2,75	
101	SUÇO DE FRUTA NATURAL INTEGRAL	L	MUNICIPIO DE FORQUILHINHA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - SC (SC)	Pregão - Eletrônico nº 81531162000158-1-000155/2026	R\$ 16,95	R\$ 17,11
			MUNICIPIO DE ARAQUARI / 1001 - Secretaria de Administração (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83102228000110-1-000055/2026	R\$ 17,00	
			MUNICIPIO DE ITUPORANGA (SC)	Pregão Eletrônico nº 14-2026-PMI-ITUPORANGA-SC-MUNICIPIO DE ITUPORANGA	R\$ 17,37	
102	SUÇO INDIVIDUAL 100% FRUTA	Und	MUNICIPIO DE RIO DO SUL / 82002 - Diretoria Técnica de Administração (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83102574000106-1-000438/2026	R\$ 3,67	R\$ 3,42
			Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC (SC)	Pregão Eletrônico nº 46933_2222026	R\$ 3,59	
			Prefeitura Municipal de Urupema Fundo Municipal de Saúde de Urupema (SC)	Dispensa	R\$ 3,00	
103	VINAGRE DE ALCOOL	Und	MUNICIPIO DE VIDEIRA / 07002 - GESTÃO DE ENSINO INFANTIL (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83039842000184-1-000152/2026	R\$ 2,81	R\$ 2,90
			Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente de Braço do Norte (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 505398	R\$ 2,90	
			Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado - SC (SC)	Pregão Eletrônico nº 44345_042026	R\$ 2,99	
104	VINAGRE DE MAÇÃ	Und	MUNICIPIO DE CATANDUVAS / 1 - Prefeitura Municipal de Catanduvas (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82939414000145-1-000081/2026	R\$ 5,34	R\$ 5,96
			MUNICIPIO DE ABDON BATISTA / CIN45 - MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA (SC)	Pregão - Eletrônico nº 78511052000110-1-000222/2025 – valor corrigido 3,45% INPC	R\$ 5,68	
			Prefeitura Municipal de Xavantina (SC)	Pregão nº 443118 – valor corrigido 3,38% INPC	R\$ 6,85	
105	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	Kg	MUNICIPIO DE LAGUNA / 549 - Prefeitura Municipal de Laguna - SC (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82928706000182-1-000048/2026	R\$ 29,70	R\$ 25,90
			MUNICIPIO DE HERVAL D'OESTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - SC (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82939430000138-1-000026/2026	R\$ 27,70	
			MUNICIPIO DE BRUSQUE / 3189 - Secretaria Municipal de Educação (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83102343000194-1-000243/2025	R\$ 25,20	
			Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 474838	R\$ 20,98	

106	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE	Kg	COMANDO DO EXERCITO / 160365 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE BAGE/RS (RS)	Pregão - Eletrônico nº 00394452000103-1-016372/2026	R\$ 83,95	R\$ 72,61
			MUNICIPIO DE PORTAO / 32 - MUNICIPIO DE PORTAO (RS)	Dispensa nº 87344016000108-1-000482/2026	R\$ 69,00	
			MUNICIPIO DE LONDRINA / 100028 - Diretoria de Gestao de Licitacoes e Contratos -SMGP (PR)	Pregão - Eletrônico nº 75771477000170-1-000586/2025	R\$ 64,89	
107	LEITE UHT INTEGRAL	L	CONSORCIO INTERMUN. DE SAUDE CIS-AMUREL / 1 - Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMUREL - CIS AMUREL (SC)	Dispensa nº 02715882000105-1-000054/2026	R\$ 5,99	R\$ 5,92
			MUNICIPIO DE VIDEIRA / 07002 - GESTÃO DE ENSINO INFANTIL (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83039842000184-1-000152/2026	R\$ 5,39	
			Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SAMAE (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 493627	R\$ 6,39	
108	LEITE UHT ZERO LACTOSE	L	MUNICIPIO DE RIO FORTUNA / CIN480 - MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82926585000130-1-000051/2026	R\$ 6,55	R\$ 6,23
			MUNICIPIO DE ICARA / 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IÇARA (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82916800000111-1-000184/2026	R\$ 6,34	
			Prefeitura Municipal de Irani (SC)	Pregão nº 467067	R\$ 5,80	
109	ABACATE	Kg	MUNICIPIO DE ICARA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA - SC (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82916800000111-1-000216/2026	R\$ 4,66	R\$ 4,55
			Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente de Braço do Norte (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 505398	R\$ 4,93	
			Prefeitura Municipal de Rio Negrinho - SC (SC)	Pregão Eletrônico nº 46188_692026	R\$ 4,05	
110	ABACAXI PÉROLA	Und	MUNICIPIO DE GUARAMIRIM / 06005 - Educação Infantil - Pré-escolar (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83102475000116-1-000074/2026	R\$ 9,77	R\$ 8,84
			Prefeitura Municipal de Chapecó (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 502262	R\$ 7,95	
			Prefeitura Municipal de Cerro Negro (SC)	Pregão Eletrônico	R\$ 8,80	
111	BANANA BRANCA NATURA	Kg	MUNICIPIO DE NOVA TRENTO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82925025000160-1-000096/2026	R\$ 6,10	R\$ 6,15
			MUNICIPIO DE IBIRAMA / 07001 - Departamento de Supervisao Pedagogica (SC)	Dispensa nº 83102418000137-1-000140/2026	R\$ 6,34	
			Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado - SC (SC)	Pregão Eletrônico nº 45660_112026	R\$ 6,00	
112	LARANJA	Kg	MUNICIPIO DE CHAPECO / 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó (SC)	Dispensa nº 83021808000182-1-000176/2026	R\$ 6,84	R\$ 7,10
			MUNICIPIO DE POUSO REDONDO / CIN320 - MUNICIPIO DE POUSO REDONDO (SC)	Credenciamento nº 83102681000126-1-000028/2026	R\$ 7,26	
			Prefeitura Municipal de Caibi (SC)	Pregão nº 499522	R\$ 7,20	
113	LIMÃO TAITI	Kg	COMANDO DA MARINHA / 785340 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DE S.CATARINA (SC)	Inexigibilidade nº 00394502000144-1-010803/2026	R\$ 6,99	R\$ 6,82
			Município de Itajaí (SC)	Inexigibilidade	R\$ 6,97	
			Prefeitura Municipal de Irani Fundo Municipal de Assistência Social de Irani Fundo Municipal de Saúde de Irani (SC)	Pregão Eletrônico	R\$ 6,50	
114	MAÇÃ	Kg	MUNICIPIO DE CERRO NEGRO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO - SC (SC)	Pregão - Eletrônico nº 95991097000158-1-000114/2026	R\$ 8,09	R\$ 8,86
			Prefeitura Municipal de Irani (SC)	Pregão nº 476472	R\$ 9,50	
			Prefeitura Municipal de São João Batista (SC)	Pregão nº 456533	R\$ 9,00	
115	MAMÃO	Kg	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 62ª Batalhão de Infantaria (SC)	Pregão Eletrônico nº 90011/2026 – UASG 160446	R\$ 5,97	R\$ 6,49
			Prefeitura Municipal de Irani (SC)	Pregão nº 476472	R\$ 6,50	
			Prefeitura Municipal de Irani Fundo Municipal de Assistência Social de Irani Fundo Municipal de Saúde de Irani (SC)	Pregão Eletrônico	R\$ 6,99	
116	MANGA	Kg	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALHOCA / 18001 - Fundo Municipal de Assistência Social (SC)	Pregão - Eletrônico nº 12759590000110-1-000011/2026	R\$ 5,45	R\$ 5,97

			MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 62º Batalhão de Infantaria (SC)	Pregão Eletrônico nº 90011/2026 – UASG 160446	R\$ 5,98	
			Prefeitura Municipal de Porto Belo (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 509130	R\$ 6,49	
117	MELANCIA	Kg	MUNICIPIO DE SUL BRASIL / 03001 - Departamento de Administração (SC)	Pregão - Eletrônico nº 95990107000130-1-000097/2026	R\$ 2,67	R\$ 2,46
			MUNICIPIO DE ARVOREDO / 04001 - DIRETORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SC)	Pregão - Eletrônico nº 95995247000100-1-000131/2026	R\$ 2,45	
			Prefeitura Municipal de Rio do Oeste - SC (SC)	Pregão Eletrônico nº 43980_302026	R\$ 2,25	
118	MELÃO AMARELO	Kg	COMANDO DO EXERCITO / 160450 - 14 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA (SC)	Pregão - Eletrônico nº 00394452000103-1-014960/2026	R\$ 7,75	R\$ 6,82
			COMANDO DO EXERCITO / 160441 - 28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA- MEX/SC (SC)	Pregão - Eletrônico nº 00394452000103-1-012655/2026	R\$ 6,66	
			Prefeitura Municipal de Caibi (SC)	Pregão nº 502563	R\$ 6,04	
119	PERA WILLIAMS	Kg	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE / 158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE (SC)	Dispensa nº 10635424000186-1-000114/2026	R\$ 10,97	R\$ 11,22
			MUNICIPIO DE ERVAL VELHO / CIN100 - MUNÍCIPIO DE ERVAL VELHO (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82939422000191-1-000086/2026	R\$ 10,85	
			MUNICIPIO DE JAGUARUNA / 06001 - DEPARTAMENTO DA EDUCACAO (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82928698000174-1-000004/2026	R\$ 11,84	
120	PITAYA	Kg	MUNICIPIO DE VARGEM / 985563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM - SC (SC)	Inexigibilidade nº 95995130000118-1-000156/2026	R\$ 20,00	R\$ 21,39
			MUNICIPIO DE ICARA / 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IÇARA (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82916800000111-1-000184/2026	R\$ 21,87	
			MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE / CIN170 - MUNÍCIPIO DE LAJEADO GRANDE (SC)	Pregão - Presencial nº 95993077000116-1-000023/2026	R\$ 22,30	
121	UVA NIÁGARA	Kg	MUNICIPIO DE RANCHO QUEIMADO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82892357000196-1-000037/2026	R\$ 18,30	R\$ 17,22
			MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO / 03003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SC)	Pregão - Eletrônico nº 01613120000127-1-000101/2026	R\$ 17,35	
			Prefeitura Municipal de Bandeirante (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 501348	R\$ 16,00	
122	AIPIM SEM CASCA CONGELADO	Kg	MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU / 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú (SC)	Dispensa nº 83102285000107-1-000463/2026	R\$ 12,30	R\$ 12,11
			MUNICIPIO DE IBIRAMA / 07001 - Departamento de Supervisao Pedagogica (SC)	Credenciamento nº 83102418000137-1-000177/2026	R\$ 11,99	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO (SC)	Dispensa nº	R\$ 12,05	
123	ALFACE ROXA	Und	MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA / 988203 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - SC (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83102392000127-1-000337/2025	R\$ 2,99	R\$ 3,07
			Prefeitura Municipal de Indaial - SC (SC)	Pregão Eletrônico nº 44552_232026	R\$ 2,73	
			Prefeitura Municipal de Peritiba (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 438341	R\$ 3,48	
124	ALHO NATURA	IN Kg	MUNICIPIO DE CAMBORIU / 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83102293000145-1-000225/2026	R\$ 31,32	R\$ 31,17
			MUNICIPIO DE WITMARSUM / 03001 - Administração, e Finanças (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83102442000176-1-000066/2026	R\$ 30,00	
			Prefeitura Municipal de Caibi (SC)	Pregão nº 502563	R\$ 32,20	
125	ABÓBORA MORANGA	Kg	MUNICIPIO DE VARGEM / 985563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM - SC (SC)	Inexigibilidade nº 95995130000118-1-000156/2026	R\$ 6,00	R\$ 5,79
			MUNICIPIO DE OURO VERDE / 1 - Município de Ouro Verde (SC)	Pregão - Eletrônico nº 80913031000172-1-000005/2026	R\$ 5,24	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO (SC)	Dispensa nº	R\$ 6,12	

126	BATATA INGLESA NATURA	IN	Kg	MUNICIPIO DE ITAJAI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - SC (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83102277000152-1-000468/2026	R\$ 4,57	R\$ 4,79
				MUNICIPIO DE CERRO NEGRO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO - SC (SC)	Pregão - Eletrônico nº 95991097000158-1-000114/2026	R\$ 4,62	
				Município de Itajaí (SC)	Inexigibilidade	R\$ 5,18	
127	BETERRABA	Kg	Kg	MUNICIPIO DE SAO BONIFACIO / CIN125 - MUNICIPIO DE SÃO BONIFÁCIO (SC)	Inexigibilidade nº 82892340000139-1-000071/2026	R\$ 8,25	R\$ 8,57
				Município de Itajaí (SC)	Inexigibilidade	R\$ 7,63	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO (SC)	Dispensa	R\$ 9,82	
128	BRÓCOLIS	Und	Und	MUNICIPIO DE VARGEAO / 2491 - Unidade Única (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83009928000164-1-000042/2026	R\$ 5,45	R\$ 5,31
				MUNICIPIO DE PRESIDENTE GETULIO / 05001 - Secretaria de Educação, Esporte e Cultura (SC)	Credenciamento nº 83102434000120-1-000116/2026	R\$ 5,49	
				Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente de Braço do Norte (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 505398	R\$ 5,00	
129	CEBOLA DE CABEÇA	Kg	Kg	MUNICIPIO DE RANCHO QUEIMADO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82892357000196-1-000037/2026	R\$ 6,51	R\$ 6,44
				MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE LIMA / 06003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO (SC)	Credenciamento nº 82926593000186-1-000061/2026	R\$ 6,25	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO (SC)	Dispensa	R\$ 6,56	
130	CENOURA	Kg	Kg	MUNICIPIO DE ARARANGUA / 09001 - DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA (SC)	Pregão - Eletrônico nº 82911249000113-1-000169/2026	R\$ 3,25	R\$ 3,22
				MUNICIPIO DE BRUSQUE / 09001 - SEDU - Secretaria Municipal de Educação (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83102343000194-1-000144/2026	R\$ 3,49	
				Prefeitura Municipal de Catanduvas (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 478625	R\$ 2,91	
131	CHUCHU	Kg	Kg	MUNICIPIO DE PRESIDENTE GETULIO / 05001 - Secretaria de Educação, Esporte e Cultura (SC)	Credenciamento nº 83102434000120-1-000116/2026	R\$ 4,49	R\$ 4,60
				Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente de Braço do Norte (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 505398	R\$ 4,40	
				Prefeitura Municipal de Rio do Oeste - SC (SC)	Pregão Eletrônico nº 43980_302026	R\$ 4,90	
132	COUVE-FLOR	Und	Und	MUNICIPIO DE PRESIDENTE GETULIO / 05001 - Secretaria de Educação, Esporte e Cultura (SC)	Credenciamento nº 83102434000120-1-000116/2026	R\$ 7,49	R\$ 7,18
				Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC (SC)	Pregão Eletrônico nº 47197_342026	R\$ 7,05	
				Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente de Braço do Norte (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 505398	R\$ 7,00	
133	COUVE-FOLHA	Und	Und	MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO (SC)	Inexigibilidade nº 82845744000171-1-000015/2026	R\$ 5,10	R\$ 5,21
				COMANDO DO EXERCITO / 160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO (SC)	Dispensa nº 00394452000103-1-001548/2026	R\$ 5,13	
				Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros - SC (SC)	Pregão Eletrônico nº 43314_382026	R\$ 5,40	
134	MILHO VERDE ESPIGA	Kg	Kg	MUNICIPIO DE GUARAMIRIM / 06001 - Ensino Fundamental (SC)	Credenciamento nº 83102475000116-1-000202/2025	R\$ 11,25	R\$ 12,14
				MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL / 31408 - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul (SC)	Pregão - Eletrônico nº 83102459000123-1-001639/2025	R\$ 12,48	
				MUNICIPIO DE BARRA VELHA / 08002 - Departamento de Educação (SC)	Credenciamento nº 83102830000157-1-000280/2025	R\$ 12,70	
135	MORANGO	Kg	Kg	MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE / 05001 - Departamento de Educação (SC)	Pregão - Eletrônico nº 95990255000155-1-000052/2026	R\$ 36,00	R\$ 37,82
				MUNICIPIO DE PRESIDENTE GETULIO / 05001 - Secretaria de Educação, Esporte e Cultura (SC)	Credenciamento nº 83102434000120-1-000116/2026	R\$ 38,33	
				MUNICIPIO DE IBIRAMA / 07001 - Departamento de Supervisão Pedagógica (SC)	Credenciamento nº 83102418000137-1-000177/2026	R\$ 39,14	
136	REPOLHO VERDE	Und	Und	MUNICIPIO DE NOVA TRENTO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO (SC)	Credenciamento nº 82925025000160-1-000091/2026	R\$ 7,13	R\$ 7,54

			MUNICIPIO DE ASCURRA / 04003 - Ensino Infantil (SC)	Credenciamento 83102772000161-1-000060/2026	nº R\$ 7,69	
			MUNICIPIO DE VARGEM / 985563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM - SC (SC)	Inexigibilidade 95995130000118-1-000156/2026	nº R\$ 7,80	
137	TEMPERO VERDE	Molho	MUNICIPIO DE RIO RUFINO / CIN311 - MUNICÍPIO DE RIO RUFINO (SC)	Inexigibilidade 95991071000100-1-000079/2026	nº R\$ 4,40	
			Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul (SC)	Pregão nº 506587	R\$ 4,61	
			MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL/SC (SC)	Pregão Eletrônico nº 194855	R\$ 4,33	R\$ 4,45
138	TOMATE	Kg	MUNICIPIO DE SAO BONIFACIO / CIN125 - MUNICIPIO DE SÃO BONIFÁCIO (SC)	Inexigibilidade 82892340000139-1-000071/2026	nº R\$ 8,58	
			MUNICIPIO DE CAMBORIU / 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO (SC)	Pregão - Eletrônico 83102293000145-1-000225/2026	nº R\$ 8,40	
			Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente de Braço do Norte (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 505398	R\$ 7,90	R\$ 8,29
139	OVOS DE GALINHA	Dz	MUNICIPIO DE CATANDUVAS / 1 - Prefeitura Municipal de Catanduvas (SC)	Dispensa 82939414000145-1-000014/2026	nº R\$ 13,00	
			Município de Itajaí (SC)	Inexigibilidade	R\$ 11,48	
			Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros - SC (SC)	Pregão Eletrônico 43314_382026	nº R\$ 10,90	R\$ 11,79
140	POLPA DE FRUTAS CONGELADA	Kg	MUNICIPIO DE RIO FORTUNA / CIN480 - MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)	Dispensa 82926585000130-1-000045/2026	nº R\$ 28,97	
			MUNICIPIO DE SALTO VELOSO / CIN17 - MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO (SC)	Pregão - Eletrônico 82827353000124-1-000028/2026	nº R\$ 29,86	
			Prefeitura Municipal de Passo de Torres (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 492900	R\$ 24,60	R\$ 27,81
141	BALAS MASTIGÁVEIS	Kg	MUNICIPIO DE ITA / 988157 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC (SC)	Pregão - Eletrônico 83024240000153-1-000119/2026	nº R\$ 17,90	
			MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS / 988317 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS - SC (SC)	Pregão - Presencial 83009894000108-1-000092/2026	nº R\$ 12,90	
			MUNICIPIO DE RIO DO SUL / 83003 - Secretário de Desenvolvimento Econômico (SC)	Pregão - Eletrônico 83102574000106-1-000372/2025	nº R\$ 14,97	R\$ 15,26
142	BOMBOM (PACOTE)	Kg	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JACINTO MACHADO / 11001 - Fundo Municipal de Assistência Social (SC)	Dispensa 11810130000106-1-000057/2026	nº R\$ 62,49	
			MUNICIPIO DE PAIAL / 03001 - SEC. DE ADM., PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SC)	Dispensa 01614376000159-1-000053/2026	nº R\$ 60,87	
			Prefeitura Municipal de Bandeirante (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 501348	R\$ 62,70	R\$ 62,02
143	CAIXA DE BOMBOM 250G	Und	Prefeitura Municipal de Nova Erechim (SC)	Dispensa nº 511142	R\$ 15,59	
			Prefeitura Municipal de Bandeirante (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 501348	R\$ 16,90	
			Prefeitura Municipal de Joaçaba (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 468840	R\$ 16,78	R\$ 16,42
144	PAÇOCA DE AMENDOIM (POTE)	Und	MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCAO / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCÃO (SC)	Pregão - Eletrônico 17243084000197-1-000132/2026	nº R\$ 22,00	
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IMBITUBA / 19001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SC)	Dispensa 01935036000120-1-000004/2025	nº R\$ 18,07	
			MUNICÍPIO DE PALMA SOLA (SC)	Pregão Presencial - Lei 14.133/2021 - 10/2026	R\$ 24,50	R\$ 21,52
145	PÉ-DE-MOLEQU E (POTE)	Und	MUNICIPIO DE SUL BRASIL / 03001 - Departamento de Administração (SC)	Pregão - Eletrônico 95990107000130-1-000068/2026	nº R\$ 31,90	
			MUNICIPIO DE TIMBE DO SUL / 07001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO (SC)	Pregão - Eletrônico 82915232000134-1-000001/2026	nº R\$ 28,50	
			Município de Turvo (PR)	Pregão Eletrônico nº MT-152026	R\$ 27,40	R\$ 29,27
146	PIRULITOS	Kg	MUNICIPIO DE ITAPIRANGA / 03001 - SECRET.MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS (SC)	Pregão - Eletrônico 82821208000136-1-000183/2025	nº R\$ 18,43	R\$ 17,69

			Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste (SC)	Pregão para Registro de Preço nº 470489	R\$ 17,75	
			Município de Arroio Trinta FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA (SC)	Pregão Eletrônico	R\$ 16,89	

9. REAJUSTE CONTRATUAL E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Após 01 (um) ano, poderão ser reajustados os valores pela correção monetária adotada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC.

O reequilíbrio dos preços, com o consequente reajuste dos preços, poderá ser solicitado pelo detentor do contrato caso haja um encarecimento do produto/serviço no mercado, desde que imprevisível e que comprove devidamente o aumento, sem qualquer acréscimo em sua margem de lucro.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato resultante deste procedimento licitatório ficará sob a responsabilidade de Cleber Santos Bitencourt.

Dessa forma, APROVO o presente Termo de Referência e o ENCAMINHO ao setor competente para as providências cabíveis para lançamento da licitação.

Heloísa Cabral da Silva
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.149.617/0001-48, localizada na Rua São Manoel, 140, Centro – Casa da Cidadania, Tubarão/SC, devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família de Tubarão, Sra. Heloísa Cabral da Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2026, publicada no dia 08/10/2026, processo administrativo n.º 31/2026, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado COMPROMITENTE, neste ato, representado(a) por (nome e função no comprometente), conforme atos constitutivos da empresa, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 7.450/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Serviço de Acolhimento Institucional – SAI “Bem Viver”, dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, executados nos CRAS, e dos atendimentos do CREAS, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família de Tubarão/SC, conforme condições, especificações, quantitativos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e demais documentos integrantes da contratação.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos gêneros alimentícios, os quantitativos máximos estimados para o período de vigência da Ata, o fornecedor registrado e as demais condições decorrentes da proposta adjudicada são os constantes do quadro abaixo.

2.1.1. Os quantitativos registrados possuem natureza estimativa e constituem limites máximos, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração nem gerando ao fornecedor direito ao fornecimento ou pagamento da totalidade registrada.

2.1.2. Serão devidos exclusivamente os valores correspondentes aos produtos efetivamente solicitados, entregues, recebidos e aceitos pela Administração, mediante aplicação dos respectivos preços unitários registrados.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2.2. . A relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, quando houver, consta do Anexo desta Ata, observada a ordem de classificação.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida, quando prevista no Edital e observada a regulamentação aplicável, a adesão à presente Ata por órgãos ou entidades não participantes, mediante autorização do órgão gerenciador e aceitação expressa do fornecedor registrado, observados os limites legais e regulamentares.

A autorização dependerá da análise da compatibilidade dos itens, quantitativos, locais, prazos, condições de entrega, conservação e transporte pretendidos pelo aderente com as especificações e os preços registrados, sem prejuízo das obrigações anteriormente assumidas pelo fornecedor.

4.2. O pedido de adesão deverá identificar os itens, quantitativos, locais e prazos de entrega pretendidos, acompanhado da justificativa da vantagem da adesão e da demonstração da compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, observada a legislação aplicável.

4.2.1. Recebido o pedido, caberá ao agente responsável pela fiscalização da Ata verificar a previsão de adesão no Edital, a vigência da Ata, a disponibilidade quantitativa para adesões e o atendimento aos limites estabelecidos nesta cláusula, considerando as contratações efetivadas e as autorizações ainda válidas.

4.2.2. Concluídas as verificações, o fornecedor será consultado e deverá manifestar-se expressamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento comprovado da consulta. A aceitação deverá abranger os itens, os quantitativos, os locais e os prazos solicitados, acompanhada de declaração de capacidade de atendimento sem prejuízo das obrigações anteriormente assumidas. A ausência de aceitação expressa impedirá a autorização da adesão.

4.3. Cumpridas as verificações e obtida a aceitação do fornecedor, o gestor da Ata, formalmente designado no âmbito do órgão gerenciador, emitirá manifestação fundamentada sobre o pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da instrução completa do processo.

4.3.1. O prazo poderá ser suspenso durante diligências necessárias à complementação da instrução, mediante registro nos autos e comunicação ao interessado, retomando-se a contagem

pelo período restante após seu atendimento. O decurso do prazo não implicará aprovação automática.

4.3.2. A autorização da adesão será formalizada pela autoridade competente, observadas as atribuições previstas na regulamentação municipal e nos atos de designação ou delegação, com identificação do aderente, dos itens, dos quantitativos autorizados e do prazo máximo para formalização da contratação.

4.4. As contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrados para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, quando houver, nos termos do art. 86, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A base de cálculo será o quantitativo total registrado para cada item, e não o saldo remanescente disponível para contratação.

4.5. O quantitativo total decorrente das adesões não poderá exceder, para cada item, ao dobro do quantitativo registrado para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, quando houver, independentemente do número de aderentes, nos termos do art. 86, § 5º, da Lei nº 14.133/2021. O órgão gerenciador manterá controle das autorizações e contratações decorrentes de adesões, por item.

4.6. O órgão gerenciador poderá indeferir o pedido mediante decisão expressa e motivada, especialmente quando houver incompatibilidade das condições pretendidas com o objeto registrado ou risco de comprometimento das obrigações anteriormente assumidas pelo fornecedor.

4.6.1. Para avaliação da capacidade de atendimento da adesão serão considerados, entre outros fatores:

I – os itens e quantitativos pretendidos;

II – os locais e a frequência das entregas;

III – os prazos de fornecimento;

IV – eventual simultaneidade das demandas;

V – a natureza dos produtos, especialmente daqueles perecíveis, refrigerados ou congelados;

VI – as condições necessárias de transporte, acondicionamento, conservação e controle de temperatura; e

VII – a capacidade do fornecedor de atender à adesão sem prejuízo das obrigações anteriormente assumidas.

4.7. Compete ao órgão ou entidade interessado na adesão demonstrar a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, consideradas as condições efetivas do fornecimento, inclusive embalagem, acondicionamento, transporte, frete, carga, descarga, conservação e refrigeração, quando aplicável.

4.7.1. A adesão deverá preservar integralmente as especificações dos produtos, unidades de fornecimento, embalagens, validade remanescente, regularização sanitária, condições de transporte e conservação, temperaturas exigidas, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, não sendo admitida adesão que implique alteração substancial das condições originalmente licitadas.

4.8. A autorização e a formalização da contratação decorrente de adesão deverão ocorrer durante a vigência da Ata e dentro do prazo indicado na autorização, observadas as condições do art. 213 do Decreto Municipal nº 7.450/2023, conforme seu alcance definido para as adesões.

4.8.1. A prorrogação da Ata dependerá do atendimento aos requisitos legais, inclusive da comprovação de preço vantajoso. A vigência e os prazos de execução do contrato decorrente de adesão observarão as condições estabelecidas no Edital e nesta Ata, conforme o respectivo instrumento contratual.

4.8.2. O aderente deverá comunicar ao órgão gerenciador a contratação efetivada, indicando os quantitativos contratados, ou informar a desistência. Encerrado o prazo da autorização sem formalização da contratação, eventual contratação dependerá de nova análise e autorização.

4.9. Compete ao órgão ou entidade aderente instruir e formalizar sua contratação, providenciar os recursos orçamentários, gerir e fiscalizar a execução, realizar os pagamentos e apurar eventuais infrações, observadas as competências legais para aplicação de sanções.

4.9.1. A adesão não transfere ao órgão gerenciador nem ao Fundo Municipal de Assistência Social as obrigações assumidas pelo órgão ou entidade aderente, preservadas as competências e responsabilidades de cada agente.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 7.450/2023.

5.1.1. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços implicará a recomposição do saldo inicial dos respectivos itens, observada a regulamentação municipal aplicável.

5.1.2. Os contratos decorrentes desta Ata terão vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura, observada a possibilidade de prorrogação nos termos estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

5.1.3. O término da vigência desta Ata não prejudicará os contratos regularmente celebrados durante sua vigência, os quais permanecerão regidos pelos respectivos prazos e condições.

5.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas mediante Termo de Contrato, ou, quando legalmente admitido, mediante instrumento equivalente, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual deverá ser formalizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. As Ordens de Fornecimento constituirão os instrumentos de demanda dos produtos registrados e deverão indicar, no mínimo:

- I – os itens solicitados;
- II – os quantitativos;
- III – a unidade recebedora;
- IV – o local da entrega;
- V – a data e o horário de entrega; e
- VI – as demais informações necessárias ao atendimento da solicitação.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços unitários e os quantitativos máximos estimados do adjudicatário, em conformidade com sua proposta final e com a Planilha de Preços/Orçamento da Contratação.

5.4.1.1. A exigência de apresentação de proposta para a integralidade dos quantitativos estimados não implica obrigação de contratação integral pela Administração, constituindo tais quantitativos limites máximos estimados para o período de vigência da Ata.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sítio Eletrônico do Município de Tubarão.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento dos produtos, nas condições estabelecidas nesta Ata, no Edital e no Termo de Referência, mas não obrigará a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, facultada a realização de procedimento específico, desde que devidamente justificado.

6. DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data limite para apresentação das propostas.

6.1.1. Decorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou índice que legalmente venha a substituí-lo.

6.1.2. Eventual reajuste observará as condições previstas no item relativo ao Reajuste Contratual e Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Termo de Referência, bem como a legislação aplicável.

6.1.3. O reajuste não afasta a possibilidade de análise de eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, desde que presentes e devidamente comprovados os pressupostos legais.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, quando presentes as hipóteses legalmente admitidas.

6.2.1. O requerimento deverá ser acompanhado de documentação idônea que demonstre o fato superveniente, o nexo causal e seus efetivos reflexos econômicos sobre os custos do fornecimento.

6.2.2. A mera oscilação ordinária de preços de mercado não caracterizará, isoladamente, hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Reconhecido o direito à revisão, o preço registrado será ajustado de acordo com a repercussão econômica efetivamente comprovada, visando ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, observadas as disposições do Termo de Referência e da legislação aplicável.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja realizado entre órgãos ou entidades de entes federativos distintos, caberá ao fornecedor registrado, observadas as condições desta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não mantiver as condições ou o preço registrado nas hipóteses em que, após regular procedimento de negociação ou revisão, não estiver configurada situação que autorize sua alteração, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento total ou parcial do registro do fornecedor, a unidade gerenciadora convocará os licitantes integrantes do cadastro de reserva, observada rigorosamente a ordem de classificação, para manifestação quanto à manutenção das condições registradas e posterior verificação das condições de habilitação, na forma da regulamentação municipal aplicável.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Quando não houver êxito nas negociações destinadas à adequação dos preços registrados aos preços praticados no mercado, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

10. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O fornecedor convocado deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação, admitida prorrogação nas condições previstas no Edital.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata sujeitará o fornecedor registrado às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 7.450/2023, no Edital e nos instrumentos dela decorrentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. As infrações verificadas na execução de cada contratação serão apuradas nos respectivos instrumentos, sem prejuízo das consequências cabíveis sobre o registro do fornecedor.

11.2. Compete à unidade gerenciadora a apuração e a adoção das providências decorrentes do descumprimento das obrigações próprias desta Ata, sem prejuízo das competências atribuídas aos órgãos ou unidades responsáveis pelas contratações dela decorrentes, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 7.450/2023 e os atos municipais de designação ou delegação de competência.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições de fornecimento, emissão das Ordens de Fornecimento, frequências, prazos e locais de entrega, condições de transporte e conservação, validade remanescente dos produtos, exigências sanitárias, procedimentos de recebimento provisório e definitivo, substituição de produtos em desacordo, obrigações das partes, fiscalização e demais condições aplicáveis encontram-se estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nos instrumentos contratuais decorrentes desta Ata, que a integram independentemente de transcrição.

12.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, sob demanda e por item, de acordo com as necessidades da Administração e mediante emissão de Ordem de Fornecimento, sendo pagos exclusivamente os produtos efetivamente entregues, recebidos e aceitos.

12.3. Os produtos serão solicitados de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, por e-mail ou sistema, contendo os itens, quantitativos, unidade recebedora, data e horário da entrega.

12.3.1. Os prazos de entrega, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, observarão:

I – Grupo 1 – Produtos Lácteos e Refrigerados: até 3 dias úteis;

II – Grupo 2 – Carnes: até 3 dias úteis;

III – Grupo 3 – Produtos de Panificação: até 48 horas, observada a rotina própria do SAI Bem Viver; para bolos festivos, tortas e salgados destinados a eventos, a solicitação será realizada com antecedência mínima de 72 horas, com entrega no dia e horário indicados;

IV – Grupo 4 – Alimentos Convencionais: até 5 dias úteis;

V – Grupo 5 – Leites: até 5 dias úteis;

VI – Grupo 6 – Hortifrutigranjeiros: até 2 dias úteis;

VII – Grupo 7 – Doces e Guloseimas: até 5 dias úteis.

12.3.2. O transporte, frete, carga, descarga e acondicionamento dos produtos no local indicado estão incluídos nos preços registrados.

12.3.3. Os produtos deverão ser transportados em veículo higienizado, fechado e apto a manter as condições de conservação e temperatura exigidas para cada categoria, admitindo-se veículo refrigerado, isotérmico ou equipamento equivalente, conforme o caso, sem exigência de modelo específico de veículo ou acompanhante adicional.

12.3.4. Os produtos de origem animal deverão proceder de estabelecimento submetido ao serviço de inspeção competente e possuir autorização de comercialização que abranja o Município de Tubarão, conforme a legislação aplicável.

12.3.5. Produtos registrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM somente serão aceitos quando o estabelecimento estiver sediado em Tubarão ou quando o respectivo serviço de inspeção integrar sistema que autorize sua comercialização no Município, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

12.3.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, mediante conferência de quantidade ou peso, integridade das embalagens e rotulagem, validade remanescente, temperatura dos produtos refrigerados e congelados, quando aplicável, e características visíveis do produto.

12.3.7. Os produtos perecíveis e alimentos preparados deverão ser conferidos antes do consumo ou armazenamento.

12.3.8. O recebimento definitivo observará o prazo e as condições estabelecidos no Termo de Referência.

12.3.9. Constatada desconformidade, o produto poderá ser recusado total ou parcialmente, devendo o fornecedor substituí-lo, sem ônus adicional, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação formal.

12.3.10. Para produtos destinados a eventos, solenidades ou atividades agendadas, quando o prazo de 24 horas for incompatível com a necessidade administrativa, a substituição deverá ocorrer até 2 (duas) horas antes do horário previsto para o início da atividade.

12.4. Não será exigida garantia de execução nas contratações decorrentes desta Ata, nos termos definidos no Termo de Referência.

12.5. O fornecedor permanecerá responsável pela qualidade, segurança sanitária e conformidade dos produtos fornecidos, inclusive quanto a vícios ocultos, sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação aplicável.

12.5.1. Os produtos deverão, no momento da entrega, atender integralmente aos prazos de validade remanescente, às condições de conservação, rotulagem, embalagem, temperatura e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tubarão/SC, ... de de 2026.

Heloísa Cabral da Silva
Secretária

COMPROMITENTE
Representante Legal

APÊNDICE AO ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**CADASTRO DE RESERVAS**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total